



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 14.986, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

*Altera o Decreto nº 12.753, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta aspectos das unidades internas das Secretarias da Saúde e de Educação, conforme nova arquitetura organizacional e administrativa da estrutura de pessoal da hierarquia superior da Administração Direta do Executivo Municipal de Osasco.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Itens 38 ao 46 na alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 12.753, de 22 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I - (...)

a) (...)

38. CRECHE ALTINO DE ROSSI DE ALMEIDA

39. CRECHE GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

40. CRECHE JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES
41. CRECHE JOSÉ TONIOLO NETO
42. CRECHE OSÓRIO LORIA
43. CRECHE PROFESSOR ANTÔNIO GUAÇU DINAER PITERI
44. CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA
45. CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA
46. CRECHE VÂNIA LÚCIA SOUZA”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de janeiro de 2026.

**GERSON PESSOA**  
Prefeito

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM DIG Nº 202502028498

INTERESSADO: Joseval Santos de Jesus.

ASSUNTO: Recurso de multa em 2ª instância

AP Nº 001/2026

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 52/56, DECIDO pelo Indeferimento do recurso em 2º instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -



## RESUMO DAS PORTARIAS

14.01.2026

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

### EXONERAR:

**PORTARIA Nº 48/2026 - EXONERAR, A PEDIDO AMANDA APARECIDA DE JESUS, 199.141** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 49/2026 - EXONERAR, A PEDIDO SANDRA XAVIER DE LIMA DOS SANTOS, 204.322** do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 50/2026 - EXONERAR, A PEDIDO CECÍLIA DA SILVA ANTONIO, 200.135** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 51/2026 - EXONERAR, A PEDIDO PRISCILA CAMILA VALÉRIO DE SOUZA, 189.897** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Dezembro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 52/2026 - EXONERAR, A PEDIDO MAYLSON YOSHIHITO SUDO, 197.534** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INOVAÇÃO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 53/2026 - EXONERAR, A PEDIDO MAYLSON YOSHIHITO SUDO, 197.534** do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 54/2026 - EXONERAR, A PEDIDO RAFAEL DOS SANTOS MANZOLI, 196.231** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 55/2026 - EXONERAR, A PEDIDO RAFAEL DOS SANTOS MANZOLI, 196.231** do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 56/2026 - EXONERAR, A PEDIDO RAFAEL FELIPE GALLO, 201.960** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Dezembro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 57/2026 - EXONERAR, A PEDIDO SILVIO GIBERTI JUNIOR HAMER, 202.372** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Dezembro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 58/2026 - EXONERAR, A PEDIDO PAULINE RETZER, 174.927** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Dezembro de 2025** revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 63/2026- NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DEBORA BENOSSI VALENTIM, RG. 30.846.321-3**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 46 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO** as servidoras **AMANDA REIS OLIVEIRA, matrícula – 203.675** e **DANIELA ALVES RODRIGUES DA SILVA, matrícula – 203.683**, para participarem da Formação **“SAÚDE MENTAL E TRABALHO: AS DIMENSÕES PSICOSSOCIAIS”**, na cidade de São Paulo - SP, no período de 04/02/2026 à 06/02/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 47 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **JOHN DOS SANTOS SILVA**, matrícula – **198.377**, para participar do curso “**LETRAMENTO MIDIÁTICO E EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ETNICORRACIAIS**”, na cidade de São Paulo - SP, no período de 12/01/2026 à 16/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 59 / 2026- DESIGNAR** a Senhora **DORA NIDIA LACERDA DE ARRUDA MATRÍCULA 203.200** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO** durante o período férias do titular **JORGE LUIS CANTAGESSI DE SOUZA – MATRICULA – 203.167** no período de 13/01/2026 a 27/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 60/ 2026- TORNA NULA** a portaria 037/2026, publicada em 09 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 61/ 2026- TORNA NULA** a portaria 032/2026, publicada em 09 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 62/ 2026- TORNA NULA** a portaria 039/2026, publicada em 09 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **RETIFICAÇÕES**

Na portaria nº 38 / 2026, publicada em 09 de janeiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **JOHN LAZARO NEVES DA SILVA**, RG nº **55.881.025-1**, para exercer a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **SUPERVISOR DE OPERACOES E ATENDIMENTO - SUL** da **COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL**. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 10 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

**EXTRATOS:**

**Processo Administrativo nº 00.169/2024; Contrato nº 001/2026;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 14.000 (QUATORZE MIL) CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP OU SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EQUIVALENTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, vinculado à proposta da CONTRATADA às fls. 1.040/1.041 e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.086/2025 e seus anexos; valor global anual R\$ 137.216.924,60 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 17.357/2021; Termo de Aditamento nº 278/2025** ao Contrato nº 009/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **VS TELECOM LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 009/2023, para acréscimo do valor contratual em R\$ 1.626.448,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), correspondente a 16,51 % (dezesseis vírgula cinquenta e um por cento) do valor total do contrato, em razão de alteração quantitativa do objeto, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA às fls. 1.447/1.451, justificativa da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico às fls. 1.472/1.474, Parecer Jurídico às fls. 1.480/1.482 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.488 e 1.491; valor global R\$ 11.477.070,22 (onze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setenta reais e vinte e dois centavos).

**Processo Administrativo nº 02.863/2025; Contrato nº 101/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, PARA O PACIENTE SENHOR RUI DE SOUZA, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo Principal nº 1512165-80.2025.8.26.0405, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA às fls. 42/44 e ao Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, à fl. 103; valor R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais); e vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ASSUNTO: Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sra. Anna Maria da Silva Arruda****DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **CASA DE REPOUSO RENASCER NA 3ª. IDADE LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 05.562.427/0001-05, pelo valor mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais), perfazendo um valor total anual de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sra Anna Maria da Silva Arruda.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 13 de janeiro de 2026

**Daniel Matias****Secretário de Assistência Social****em exercício**



## ATO DO SECRETÁRIO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 2975/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr. Eduardo Rodrigues Faro

## DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **SALVATORE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A TERCEIRA IDADE LTDA.**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 24.167.583/0001-08, pelo valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um valor total anual de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr Eduardo Rodrigues Faro.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 13 de janeiro de 2026

**Daniel Matias**

**Secretário de Assistência Social**

**em exercício**



## ATO DO SECRETÁRIO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 3043/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sra. Aparecida Mosso

## DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **CASA DE REPOUSO FLORES DO EDEM LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 10.837.690/0001-91, pelo valor mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sra Aparecida Mosso.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 13 de janeiro de 2026

**Daniel Matias**

**Secretário de Assistência Social**

**em exercício**



## ATO DO SECRETÁRIO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 3052/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr. Antonio Domingues

## DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **CASA DE REPOUSO RENASCER NA 3ª. IDADE LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 05.562.427/0001-05, pelo valor mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais), perfazendo um valor total anual de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI – para Sr Antonio Domingues.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 13 de janeiro de 2026

**Daniel Matias**

**Secretário de Assistência Social**

**em exercício**



## ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO EDITAL 23/2025 - ILPI

**DATA DA REUNIÃO:** Ao 29 de dezembro de 2025 reuniu-se a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SAS 023/2025 - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa - ILPI, para que fossem recebidas documentações das entidades que pleiteiam firmar parceria com o poder público do município e executar o serviço presente no edital. Às 10h30 da manhã.

**PRESENÇA:** Estavam presentes, representando o poder público e a Comissão de Seleção, **Andressa Mota do Nascimento de Brito** - matrícula 138.436 - Gerente técnica dos Serviços para Pessoa Idosa e com Deficiência, **Camila Juma Milan Pinaço** - matrícula 195.496 - Supervisor de Prestação de Contas, **Sthefane de Almeida Silva** - matrícula 194.730 - Educador Social. Estavam presentes representando as OSCs pleiteando o serviço do edital, **Hamilton Galvão Araújo** (CAIFA), Neide de Souza (CAIFA), **Gilberto Guera** (FIA), **Claudino Alves Ribeiro** (CEDECA OSASCO), **Nara Martins** (CEDECA OSASCO).

**MESA:** A reunião foi conduzida em conjunto pelas 3 representantes presentes membras da Comissão de Seleção que explicaram como se daria a entrega dos documentos, sua ordem e o andamento da reunião.

**ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foi explicado pela mesa que haveria uma ordem para a entrega das documentações e que partes específicas dessas documentações necessitavam da rubrica dos responsáveis pela entidade (planilhas e plano de trabalho).

Na decisão entre os representantes das OSCs ficou acordado que a primeira a entregar seria a OSC CAIFA, seguida da FIA e depois do CEDECA. Foi avisado também pela mesa da reunião que se fosse do desejo de todos os representantes eles poderiam ficar até o fim da reunião para acompanhar a assinatura por parte das membras, o que não foi firmado por nenhum representante de OSC presente, todos decidindo sair da reunião após a entrega dos próprios documentos.

A primeira OSC a entregar as documentações foi a CAIFA, que precisou estender um pouco sua presença para que o responsável da entidade assinasse algumas folhas que estavam sem rubricas. Passado o checklist necessário de todos os documentos necessários pela mesa, composta pela comissão, o responsável pela entidade foi liberado.

A segunda a entregar foi a FIA, que não necessitou estender seu tempo, pois as folhas necessárias estavam todas assinadas. Passado o checklist necessário de todos os documentos necessários pela mesa, composta pela comissão, o responsável pela entidade foi liberado.

A terceira a entregar foi o CEDECA, que necessitou também que algumas folhas fossem assinadas pelo seu representante presente. Passado o checklist necessário de todos os



documentos necessários pela mesa, composta pela comissão, o responsável pela entidade foi liberado.

Após todas as organizações que entregaram as documentações e com a saída de seus representantes as membras da comissão de seleção deram prosseguimento a reunião, pois também precisam rubricar todas as folhas de planilhas e todas as folhas do plano de trabalho.

**ENCERRAMENTO:** Após todas as membras da Comissão de Seleção presentes assinarem as documentações necessárias a reunião foi dada como encerrada às 11h20 da manhã.

#### Comissão de Seleção



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

## PORTARIA INTERNA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

*Altera os membros da Comissão de Seleção para avaliação dos Planos de Trabalho do Chamamento Público para execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Secretaria de Assistência Social - SAS, a que se refere o inciso II do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.*

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil OSCs, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2024 e alterações;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicação de membros da Comissão de Seleção, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

### RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Comissão de Seleção do Edital nº 23/2025 (reedição do Edital nº 43/2024), instituída pela portaria nº 13 de 06 de agosto de 2024, publicada na IOMO Nº 2881.

Parágrafo único - A comissão de Seleção é instância administrativa colegiada destinada a avaliar, divulgar e homologar as propostas dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, respeitadas as condições e os critérios de seleção do Edital, tendo como novos membros os servidores abaixo:

### TITULAR:

**I - Danielle Silva Bueno** - matrícula 144.190 - Diretora de Proteção Social Especial;

**II - Leonardo Nascimento da Silva** - matrícula 199.479 - Supervisor Técnico;

**III - Sthefane de Almeida Silva** - matrícula 194.730 - Gerente Administrativo das Unidades de Proteção Social Especial;

**IV - Camila Juma Milan Pinaço** - matrícula 195.496 - Supervisor de Prestação de Contas das Parcerias;

**V - Simone Maglio** - matrícula 198.892 - Gerente de Orçamento.

### SUPLENTE:

**I - Cibele Oliveira da Fonseca** - matrícula 192.910 - Supervisor de Apoio Administrativo;

**II - Luciano da Silva** - matrícula 30.781 - Supervisor de Planejamento, Alteração e Movimentação Orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Daniel Matias**

Secretário de Assistência Social em exercício



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

### PORTARIA INTERNA Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

*Altera os membros da Comissão de Seleção para avaliação dos Planos de Trabalho do Chamamento Público para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Secretaria de Assistência Social - SAS, a que se refere o inciso II do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.*

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil OSCs, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2024 e alterações;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicação de membros da Comissão de Seleção, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições;

#### RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Comissão de Seleção do Edital nº 29/2025 (reedição do Edital nº 46/2024) instituída pela portaria nº 01 de 16 de janeiro de 2025 publicada na IOMO 2781.

Parágrafo único - A comissão de Seleção é instância administrativa colegiada destinada a avaliar, divulgar e homologar as propostas dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, respeitadas as condições e os critérios de seleção do Edital, tendo como novos membros os servidores abaixo:

#### TITULAR:

I - **Danielle Silva Bueno** - matrícula 144.190 - Diretora de Proteção Social Especial;

II - **Leonardo Nascimento da Silva** - matrícula 199.479 - Supervisor Técnico;

III - **Stefane de Almeida Silva** - matrícula 194.730 - Gerente Administrativo das Unidades de Proteção Social Especial;

IV - **Camila Juma Milan Pinaço** - matrícula 195.496 - Supervisor de Prestação de Contas das Parcerias;

V - **Simone Maglio** - matrícula 198.892 - Gerente de Orçamento.

#### SUPLENTE:

I - **Cibele Oliveira da Fonseca** - matrícula 192.910 - Supervisor de Apoio Administrativo;

II - **Luciano da Silva** - matrícula 30.781 - Supervisor de Planejamento, Alteração e Movimentação Orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Daniel Matias**

Secretário de Assistência Social em exercício



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

## PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO

### PÚBLICO Nº 23/2025 - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2025, torna público o comunicado de prorrogação da divulgação do resultado preliminar, em virtude da necessidade de prazo adicional para a conclusão da análise. Fica revogado, portanto, o cronograma disposto na IOMO 2931 de 26 de novembro de 2025, bem como prorrogado o prazo das etapas 5 a 16 da tabela 1 do referido Edital, passando o novo cronograma a ser o seguinte:

#### 14. DA FASE DE SELEÇÃO:

**14.1.** A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

| ETAPA | DESCRIÇÃO  | PRAZO   |
|-------|--|---|
| 1     | Publicação do Edital de Chamamento Público   | <b>26/11/2025</b>   |
| 2     | Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)  | <b>08/12/2025</b>   |
| 3     | Sessão de Abertura - Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho   | <b>29/12/2025</b>   |
| 4     | Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade.<br><br>O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO. | prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas na sessão de abertura, ficando cientes as OSCs Proponentes. |
| 5     | Divulgação do resultado preliminar   | <b>22/01/2026</b><br><b>(esta data é estimada)</b>  |
| 6     | Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar   | 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO.  |



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

|    |   |   |
|----|---|---|
|    |   |   |
| 7  | Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)   | 05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos |
| 8  | Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSCs selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.  | <b>12/02/2026</b><br>(esta data é estimada)   |
| 9  | Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 13 deste Edital.   | <b>16/02/2026</b><br>(esta data é estimada)   |
| 10 | Avaliação dos documentos de habilitação.  | <b>18/02/2026</b><br>(esta data é estimada)   |
| 11 | Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).   | 05 (cinco) úteis contados da notificação  |
| 12 | Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações será seguido sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, e deste Edital. | <b>25/02/2026</b><br>(esta data é estimada)   |



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

|    |   |  |
|----|---|--|
| 13 | Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).       | <b>27/02/2026 (esta data é estimada)</b>   |
| 14 | Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)                                | 05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO |
| 15 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)                   | De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos  |
| 16 | Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco. | <b>23/03/2026 (esta data é estimada)</b>   |

Comissão de Seleção

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**  
**CRENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE E ARTE E CULTURA**  
**EDITAL 05/2025**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de 01 de Janeiro a 31 de Janeiro 2026.

| <b>ECONOMIA CRIATIVA</b>     |                  |                  |               |
|------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| <b>NOME</b>                  | <b>PROTOCOLO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>STATUS</b> |
| RAYSSA ROBERTA ZANON         | 202601000012     | 100              | DEFERIDO      |
| NATALIA MONTEIRO SILVA SIMAO | 202601000010     | 100              | DEFERIDO      |

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Cultura

## ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025 – CARNAVAL 2026

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de Osasco, reuniu-se a **Comissão de Credenciamento**, regularmente designada através da Portaria Interna SC nº 25/2025, publicada no IOMO 2931 de 26 de novembro de 2025, com a finalidade de proceder à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos blocos carnavalescos no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 28/2025**, destinado ao apoio em infraestrutura para a realização dos eventos do Carnaval 2026.

A Comissão declara que realizou a análise **critérioria, técnica e isonômica** das inscrições recebidas dentro do prazo previsto em edital, observando rigorosamente os itens obrigatórios, os critérios estabelecidos e a ordem cronológica de recebimento das inscrições.

Registra-se que toda a documentação apresentada encontra-se **sob posse e guarda da Comissão**, devidamente juntada aos autos do processo administrativo, para fins de controle, fiscalização e eventuais consultas pelos órgãos competentes.

Os blocos se credenciaram mediante apresentação de formulário próprio, portfólio, histórico de atuação, proposta artística e **indicação das necessidades de infraestrutura** (tais como sonorização, iluminação, banheiros químicos, trio elétrico, gradis e demais itens), informações estas que subsidiarão o planejamento operacional da Secretaria Municipal de Cultura para a execução dos eventos carnavalescos.

---

### 1. LISTA DOS BLOCOS CREDENCIADOS (ORDEM DE INSCRIÇÃO)

Conforme registros constantes na planilha oficial de controle da Comissão, os blocos abaixo relacionados encontram-se **credenciados**, respeitada a ordem de chegada, com indicação de data e horário do protocolo:

1. **Bloco Balaio Mole** – 09/12/2025, às 08h54;
2. **Amigos da Comunidade** – 11/12/2025, às 15h10;
3. **Bloco Cores em Você** – 15/12/2025, às 17h51;
4. **Bloco Maria Vai com as Outras** – 15/12/2025, às 17h50;
5. **Bloco do Lalá** – 16/12/2025, às 13h37;
6. **Bloco do Parque Jardim** – 17/12/2025, às 15h10;
7. **Bloco CarnaRock** – 17/12/2025, às 17h51;



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Cultura

8. **Bloco da ZIZI** – 17/12/2025, às 17h50;
9. **Bloco Tuntz Tuntz – BTT** – 17/12/2025, às 13h37;
10. **Bloco Unidos do Conceição** – 17/12/2025, às 14h30;
11. **Bloco da Coruja Vila Izabel** – 19/12/2025, às 22h06;
12. **Bloco da Colorida** – 19/12/2025, às 16h02;
13. **Bloco Oz Dance** – 22/12/2025, às 13h47;
14. **Bloco More Fya Club** – 22/12/2025, às 16h02;
15. **Bloco CarnaViela 4Kings** – 22/12/2025, às 17h00.

## 2. BLOCOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO (CNPJ)

Após a análise documental, a Comissão verificou que os blocos abaixo relacionados **deverão apresentar CNPJ ativo** até a data limite do prazo recursal 20/01/2026 (entrando com recurso), a fim de regularizar sua situação documental e possibilitar a **aprovação final do credenciamento**, conforme exigência expressa dos itens obrigatórios do edital:

- **Unidos do Conceição**
- **Maria Vai com as Outras**
- **Bloco Parque Jardim**
- **Bloco da ZIZI**
- **Bloco Calma Moreno**

A Comissão esclarece que a **não apresentação do CNPJ dentro do prazo estabelecido para recursos** implicará a **não regularização da documentação**, podendo resultar na **não aprovação final do credenciamento**, em razão do não atendimento aos itens obrigatórios do edital.

Por fim, registra-se que, em conformidade com o cronograma do Edital nº 28/2025, será aberto o **prazo para interposição de recursos**, após o qual a Comissão dará prosseguimento às etapas subsequentes, incluindo julgamento dos recursos, publicação do resultado final, realização da reunião técnica geral e definição das rotas oficiais dos blocos carnavalescos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.



---

**Osasco, 14 de janeiro de 2026.**

---

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2026**



## CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada de forma presencial no dia 20 de janeiro de 2026 – Terça-Feira, às 18:00 na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, localizada na Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo 360, com a seguinte pauta:

- Posse dos novos conselheiros para o biênio 2026/2027;
- Eleição do Vice-Presidente e da Diretoria Executiva do COMCULTURA;
- Composição da Comissão de Gestão e Acompanhamento para administração do FUMDAC, ART. 10 da Lei 4.501/2011.;
- Discussão sobre o Restauro do Chalé Bricola

Osasco, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo da Silva  
Secretário da Cultura.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.680/2025** – **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **16/01/2026** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29/01/2026 às 10h00min.**

Osasco, 14 de janeiro de 2026.

**Meire Regina Hernandes**  
**Secretária Executiva de Compras e Licitações**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.679/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED -  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND  
PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,  
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à  
disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e  
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA  
PROPOSTA ELETRÔNICA: **19/01/2026** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO  
PÚBLICA: **02/02/2026 às 10h00min.**

Osasco, 14 de janeiro de 2026.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 2499/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.039/2024  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 176/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2948/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação  
**CONTRATADA:** FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS  
**OBJETO:** Registro de Preços para Locação e Higienização de Banheiros Químicos  
**VALOR:** R\$ 494.680,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 2549/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.009/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 160/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2988/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar  
**VALOR:** R\$ 394.580,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)



### RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

**PROCESSO:** 01.290/2025

**REFERENTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR.**

Às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2025 reuniram-se a Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 01.290//2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.088/2025.

**I - ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, constatou-se que nenhuma delas logrou êxito na arrematação do objeto, restando o certame fracassado.

**III - ENCERRAMENTO:** O objeto da licitação restou **FRACASSADO**.

Marcelo Silva de Santana  
Pregoeiro Oficial  
Gozo de Férias

Luciana Braga dos Santos  
Pregoeira Suplente

Everton Henrique da Silva  
Membro

Ednea Barbosa da Conceição  
Membro

Lara Campos da Silva  
Membro  
Gozo de Férias

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Políticas da Promoção  
da Igualdade Racial**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 - SEPPIR**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CULTURA AFRO-  
BRASILEIRA, INDÍGENA E DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL**

**PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDADOS COM PROTOCOLOS  
DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

A Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), torna pública a lista dos candidatos com protocolos analisados **entre os dias 17 de outubro de 2025 e 13 de janeiro de 2026**, referentes ao Chamamento Público nº 001/2025 – SEPPIR, conforme previsto no item 8.1 do Edital.

Os resultados encontram-se organizados por categoria (Música, Literatura, Artes Cênicas, Artes Visuais, Áudio Visual e Serviços Técnicos), indicando os protocolos DEFERIDOS e INDEFERIDOS após análise documental realizada pela Comissão de Credenciamento e Seleção da SEPPIR.

**O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta lista**, conforme disposto no item 6.3 do Edital.

| <b>MÚSICA</b>    |                                |                 |
|------------------|--------------------------------|-----------------|
| <b>Protocolo</b> | <b>Nome</b>                    | <b>Situação</b> |
| 202501003566     | Curimba Brasil                 | Deferido        |
| 202501004399     | Izanete De Souza               | Deferido        |
| 202501004430     | Rubens Vieira                  | Deferido        |
| 202501006751     | Lucidio Alves da Silva         | Deferido        |
| 202501008516     | Francisco Dantas               | Deferido        |
| 202501015547     | Eduardo Pereira Dos Santos     | Deferido        |
| 202501003568     | Clovis Ribeiro De Oliveira     | Deferido        |
| 202501003896     | Projeto Social Cultural Fuzue  | Deferido        |
| 202501005582     | Adriano Alves                  | Deferido        |
| 202501018044     | Luiz Alberto Rodrigues Pereira | Deferido        |



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Políticas da Promoção  
da Igualdade Racial**

|              |                                    |            |
|--------------|------------------------------------|------------|
| 202501018067 | Nubia Lafaiete De Oliveira Hirose, | Deferido   |
| 202501003583 | Tatiana De Oliveira Joaquim        | Indeferido |
| 202501003598 | Anderson Rodrigo Gustavo Veloso    | Indeferido |
| 202501004394 | Janaina Rocha Dos Santos           | Indeferido |
| 202501004405 | Florivaldo Rocha Da Silva Junior   | Indeferido |
| 202501007842 | Flávio Da S. Dantas                | Indeferido |
| 202501013035 | Evenilda De Sousa Roberto          | Indeferido |

#### LITERATURA

| Protocolo    | Nome                                  | Situação   |
|--------------|---------------------------------------|------------|
| 202501005386 | José Xavier Neto                      | Deferido   |
| 202501004269 | Jucilene De Lima Almeida              | Indeferido |
| 202501018003 | Normélia Pereira dos Santos Buracovas | Indeferido |

#### ARTES CÊNICAS

| Protocolo    | Nome                           | Situação   |
|--------------|--------------------------------|------------|
| 202501003565 | Rodossan Klein                 | Deferido   |
| 202501003870 | Leonardo Cordeiro              | Deferido   |
| 202501004399 | Izanete De Souza               | Deferido   |
| 202501004430 | Rubens Vieira                  | Deferido   |
| 202501006751 | Lucidio Alves da Silva         | Deferido   |
| 202501008516 | Francisco Dantas               | Deferido   |
| 202501003896 | Projeto Social Cultural Fuzue  | Deferido   |
| 202501018044 | Luiz Alberto Rodrigues Pereira | Deferido   |
| 202501003561 | Rodrigo Freire Nogueira        | Indeferido |
| 202501004394 | Janaina Rocha Dos Santos       | Indeferido |
| 202501007842 | Flávio Da S. Dantas            | Indeferido |
| 202501013035 | Evenilda De Sousa Roberto      | Indeferido |



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Políticas da Promoção  
da Igualdade Racial**

| <b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b> |                                       |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <b>Protocolo</b>         | <b>Nome</b>                           | <b>Situação</b> |
| 202501003870             | Leonardo Cordeiro                     | Deferido        |
| 202501004289             | Wellington Goncalves De Almeida       | Deferido        |
| 202501005386             | José Xavier Neto                      | Deferido        |
| 202501015547             | Eduardo Pereira Dos Santos            | Deferido        |
| 202501016657             | Thierry Lima Gonçalves Meneguim       | Deferido        |
| 202501003561             | Rodrigo Freire Nogueira               | Indeferido      |
| 202501003562             | Rodrigo Amaral Dantas Pinho           | Indeferido      |
| 202501004269             | Jucilene De Lima Almeida              | Indeferido      |
| 202501004394             | Janaina Rocha Dos Santos              | Indeferido      |
| 202501004405             | Florivaldo Rocha Da Silva Junior      | Indeferido      |
| 202501018003             | Normélia Pereira dos Santos Buracovas | Indeferido      |
| 202501004482             | Vanderley Miquelino da Silva          | Indeferido      |
| 202501004465             | Milena Cristina De Abreu Marques      | Indeferido      |

**Osasco, 14 de janeiro de 2026.**

**Comissão de Credenciamento e Seleção**

**Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial -**

**SEPPIR**

## SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,  
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 SEFAM/SESAN

## DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

No âmbito da **Chamada Pública nº 001/2025** para cadastramento de agricultores familiares individuais para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade “Compra por Doação Simultânea - CDS”, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Banco de Alimentos do Município de Osasco, conforme disposto pelo Art. 4º da Lei nº 14.628/2023, a Comissão de Seleção, órgão colegiado responsável por processar e julgar a presente Chamada Pública, **TORNA PÚBLICA** a relação das propostas apresentadas, recebidas por meio do endereço eletrônico: [editais.sesan@osasco.sp.gov.br](mailto:editais.sesan@osasco.sp.gov.br), no período de 11/12/2025 até as 23h59 de 11/01/2026, nos termos do item 5.8 do Edital de Chamada Pública nº 001/2025, conforme tabela abaixo:

| Nº | NOME                                       | CPF            |
|----|--|----------------|
| 1  | ABIMAEEL GOMES DA ROSA                     | 155.***.***-30 |
| 2  | ALECSANDRO SILVA SOARES                    | 468.***.***-10 |
| 3  | ANA LUCIA GOMES DA SILVA                   | 246.***.***-38 |
| 4  | CAIO CESAR GODINHO                         | 521.***.***-62 |
| 5  | CAIO RODRIGUES JUNIOR                      | 185.***.***-28 |
| 6  | CELIA ROSANA SABINO                        | 052.***.***-37 |
| 7  | CLARICE FERREIRA DOMINGUES PROENÇA         | 057.***.***-65 |
| 8  | CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA      | 310.***.***-66 |
| 9  | CLAUDIO BENEDITO DA SILVA                  | 984.***.***-15 |
| 10 | CRISTIELE GOMES DE LIMA FERNANDES          | 474.***.***-17 |
| 11 | DIONETE NUNES FERREIRA                     | 396.***.***-32 |
| 12 | DIRCEU MANOEL FERNANDES                    | 105.***.***-73 |
| 13 | DOMINGOS APARECIDO RODRIGUES               | 320.***.***-04 |
| 14 | DOMINIQUE PAULINA MARIA DE ALMEIDA PROENÇA | 396.***.***-00 |
| 15 | DORIVAL SUDÁRIO DOS SANTOS                 | 030.***.***-37 |
| 16 | DULCINÉIA DE FÁTIMA BUENO FEITOZA          | 346.***.***-38 |
| 17 | EDUARDO DOS SANTOS FARIA                   | 349.***.***-05 |
| 18 | EMESON SILVA ANDRADE                       | 389.***.***-04 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,  
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

|    |                                      |                |
|----|--------------------------------------|----------------|
| 19 | ENÉIAS VIEIRA DO NASCIMENTO          | 105.***.***-67 |
| 20 | ENÉIAS VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR   | 416.***.***-00 |
| 21 | ENIO PEREIRA                         | 189.***.***-22 |
| 22 | ERICA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA    | 473.***.***-67 |
| 23 | EVA DE OLIVEIRA SILVA                | 438.***.***-39 |
| 24 | FATIMA CANDIDA DE CARVALHO RODRIGUES | 332.***.***-44 |
| 25 | FERNANDO DO NASCIMENTO               | 395.***.***-76 |
| 26 | FRANCISMAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA     | 343.***.***-66 |
| 27 | GABRIEL ARANTES                      | 400.***.***-00 |
| 28 | GABRIELA ALVES RAYMUNDO NOGUEIRA     | 415.***.***-52 |
| 29 | GENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA         | 307.***.***-22 |
| 30 | HELOISA DOS SANTOS FAJARDO           | 477.***.***-14 |
| 31 | JACINTA ALVES PEREIRA                | 327.***.***-70 |
| 32 | JAQUELINE JUSTO DE SOUZA             | 379.***.***-12 |
| 33 | JEFERSON PARRA                       | 259.***.***-66 |
| 34 | JOANA CECÍLIA DE ALMEIDA SABÓIA      | 323.***.***-54 |
| 35 | JOSÉ ADRIANO CRISPIM                 | 273.***.***-40 |
| 36 | JOSÉ AGENOR DE JESUS CORREA          | 032.***.***-62 |
| 37 | JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA               | 111.***.***-21 |
| 38 | JOSE CLAUDIO VIEIRA MENINO           | 753.***.***-04 |
| 39 | JOSÉ DJALMA DA SILVA                 | 371.***.***-74 |
| 40 | JOSE ROBERTO DA SILVA                | 182.***.***-67 |
| 41 | JOSEFA ANTONIA DA SILVA              | 186.***.***-01 |
| 42 | JOSEMIR BARBOZA DE MORAES            | 007.***.***-59 |
| 43 | JURACEMA GOMES DE JESUS              | 154.***.***-95 |
| 44 | KENNEDY ALEXANDRINO SABINO RODRIGUES | 420.***.***-70 |
| 45 | LENINHA VIEIRA DE SOUZA              | 083.***.***-63 |
| 46 | LIA GOES DE MOURA                    | 295.***.***-08 |
| 47 | LUCIA APARECIDA APOLINÁRIO RIBEIRO   | 202.***.***-93 |
| 48 | LUIZ CHUNJI HIMENO                   | 104.***.***-18 |
| 49 | LUIZ ICHIRO MAEDA                    | 374.***.***-15 |
| 50 | LUZIA DOS ANJOS BERNARDO DA SILVA    | 162.***.***-01 |
| 51 | MARCIA SILVA DE CARVALHO             | 288.***.***-79 |
| 52 | MARCIO YOSHIKI HAMADA                | 141.***.***-57 |
| 53 | MARIA APARECIDA BEZERRA              | 968.***.***-15 |
| 54 | MARIA DE LOURDES JANUÁRIO BISPO      | 276.***.***-78 |
| 55 | MARIA RODRIGUES DOS SANTOS           | 170.***.***-81 |
| 56 | MARILZA MACHADO DE SOUZA LOURENZON   | 168.***.***-36 |
| 57 | MARIZETE SILVA SANTOS                | 330.***.***-94 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,  
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

|    |  |                |
|----|--|----------------|
| 58 | MARLON WESLEY DE LIMA FRANCO           | 458.***.***-42 |
| 59 | MATILDE DOMINGUES DE ALMEIDA           | 205.***.***-06 |
| 60 | MAURO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA        | 486.***.***-49 |
| 61 | MERCEDES RODRIGUES BARBOSA             | 142.***.***-02 |
| 62 | MICHELE MENDES OSORIO                  | 358.***.***-08 |
| 63 | MICHELE APARECIDA PAPASSONI            | 296.***.***-08 |
| 64 | NEUZETE NASCIMENTO DA SILVA FRANCISCO  | 624.***.***-34 |
| 65 | NILDO DO CARMO SOARES                  | 147.***.***-00 |
| 66 | PAOLA CRISTINA ANTERO MENDES DE ARAUJO | 497.***.***-07 |
| 67 | PAULO GERSON DE OLIVEIRA               | 182.***.***-88 |
| 68 | RENATO PEREIRA DE LIMA                 | 016.***.***-52 |
| 69 | RODRIGO JUSTO DA SILVA                 | 198.***.***-80 |
| 70 | ROQUE DE OLIVEIRA PIRES                | 039.***.***-28 |
| 71 | ROQUE PIRES DE ALMEIDA                 | 890.***.***-49 |
| 72 | RUTE PASCOAL NASCIMENTO NUNES DA SILVA | 456.***.***-98 |
| 73 | RUTE DE BARROS CAVALCANTI              | 214.***.***-00 |
| 74 | SERGIO ANTONIO NERY                    | 027.***.***-12 |
| 75 | SIRLENE APARECIDA OIAN FERNANDES       | 167.***.***-24 |
| 76 | SOLANGE GOMES DOS SANTOS MAIA          | 806.***.***-72 |
| 77 | SUZANA JUSTO DA SILVA                  | 300.***.***-01 |
| 78 | TADEU MAXIMINO DA SILVA                | 383.***.***-55 |
| 79 | TATIANE ALVES                          | 317.***.***-79 |
| 80 | THAINARA APARECIDA DE OLIVEIRA         | 430.***.***-05 |
| 81 | THIAGO BENEDITO DE ALMEIDA             | 440.***.***-47 |
| 82 | VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA          | 407.***.***-32 |
| 83 | VERA LUCIA MARIA FRANCO DE MORAIS      | 247.***.***-04 |
| 84 | VILMA DE FATIMA DE OLIVEIRA TORRES     | 144.***.***-70 |
| 85 | VITAL TERTULIANO BAHIA                 | 102.***.***-43 |
| 86 | VITOR MENDES LOPES                     | 424.***.***-74 |
| 87 | WALDIR JOSÉ GODINHO                    | 223.***.***-80 |
| 88 | WALTER APARECIDO GODINHO               | 356.***.***-00 |
| 89 | WANDERLEY LUIZ DA ROSA                 | 262.***.***-07 |
| 90 | ZILMA FERREIRA DE VASCONCELOS          | 384.***.***-84 |

Nos termos do item 5.9 do referido Edital, o resultado da habilitação dos agricultores será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) - <https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/> - no dia **16/01/2026**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,  
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

Osasco, 14 de janeiro de 2026.

**Mônica Yamada**

Membro da Comissão de Seleção PAA Osasco/SP

**Beatriz Sanchez Fragata**

Membro da Comissão de Seleção PAA Osasco/SP

**Vanderlei Augusto de Souza Junior**

Membro da Comissão de Seleção PAA Osasco/SP

**Hugo Moises Camacho Gomes da Silva**

Membro da Comissão de Seleção PAA Osasco/SP

**João Paulo Pucciariello Perez**

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e  
Inovação Social

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 18.394/2020

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**ASSUNTO:** Aditivo e Prorrogação do Contrato 04/2021 – CredPay Soluções em Pagamentos Ltda.

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência AUTORIZO o Aditivo Contratual de nº 04/2021 com a Empresa CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 27.659.570/0001-44, à prorrogação contratual por até mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2026.

O Contrato em epígrafe não prevê ônus à Municipalidade.

PUBLIQUE-SE, após retorne-se os autos, para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de janeiro de 2026

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: ODONTO CLINICA MJC LTDA  
Endereço: Avenida João de Andrade , 1097 – Sobreloja – Santo Antônio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 31.821.462/0001-01  
CNAE/Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica  
Nº Protocolo: 000.272/2025  
Auto de Infração nº 00460  
Data da Lavratura do AIF: 13/11/2025  
Auto de Imposição de Penalidade nº 043 – Multa  
Data da Lavratura do AIP: 02/12/2025  
Notificação de Recolhimento de Multa Nº 00713  
Data da Lavratura do NRM: 13/01/2026  
Responsável Legal: Luis Felipe Beck Giardullo – CPF: 433.378.158-20  
Responsável Técnico: Achilles da Rosa Lubiana – CPF: 053.468.697-43

Razão Social: ODONTO CLINICA MJC LTDA  
Endereço: Avenida João de Andrade , 1097 – Sobreloja – Santo Antônio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 31.821.462/0001-01  
CNAE/Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica  
Nº Protocolo: 000.273/2025  
Auto de Infração nº 00461  
Data da Lavratura do AIF: 13/11/2025  
Auto de Imposição de Penalidade nº 045 – Multa  
Data da Lavratura do AIP: 02/12/2025  
Notificação de Recolhimento de Multa Nº 00714  
Data da Lavratura do NRM: 13/01/2026  
Responsável Legal: Luis Felipe Beck Giardullo – CPF: 433.378.158-20  
Responsável Técnico: Achilles da Rosa Lubiana – CPF: 053.468.697-43

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 1403/2025

**NOTA DE EMPENHO** nº. 33377/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 90090/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

**CONTRATADA:** NOVA TORIBA VEICULOS LTDA.  
**CNPJ:** 26.798.908/0001-86

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIATURA COM CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O USO POLICIAL/PREVENTIVO, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO SERVIÇO DA GUARDIÃ MARIA DA PENHA

**ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2026

**VALOR:** R\$142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ÚTEIS.

José Virgolino de Oliveira

**Secretário de Segurança e Controle Urbano**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**


Protocolo Digital: Nº 202502034247.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE**

**Despacho:**

- 01) Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e **INDEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “**ADEGA CHORA INVEJOSO LTDA**”, localizado na Av. Dois, nº 14/15, Munhoz Junior, Osasco/SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02). Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202502033148.

Interessado: “CENTRO AUTOMOTIVO PONTE METALICA DE OSASCO LTDA (Loja de Conveniência)”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “CENTRO AUTOMOTIVO PONTE METALICA DE OSASCO LTDA (Loja de Conveniência)” localizado na Avenida dos Autonomistas, 1987 – Vila Yara, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2026, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Processo Digital:  
**202502033730.**

Interessado (a): **“ACEFER COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS LTDA”**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE – CADANP.**

**DESPACHO:**

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo (a) Interessado (a), localizado na Avenida Comandante Sampaio, 170 – Quitaúna, Osasco-SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Encaminhe-se os autos para à Secretaria de Finanças.
- 4). Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

### Ato do Secretário

**Assunto: ABERTURA DO PRAZO DA VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL CONDUTOR ESCOLAR 1º SEMESTRE DE 2026.**

Sérgio Di Nizo, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 4.873, de 26 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 1º, da Lei Municipal 4.873, “a exploração do serviço de Transporte Escolar Privado no município de Osasco, passa a obedecer às normas estabelecidas por esta lei, aos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, Portarias do DETRAN de São Paulo e as demais normas expedidas pelos órgãos de controle e pelo Poder Público Municipal, por seu Departamento Municipal de Transportes”;

CONSIDERANDO o Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.873, “a renovação do cadastro do Autorizado Autônomo e Pessoa Jurídica será realizada, anualmente, nas datas e condições fixadas pelo Departamento Municipal de Transporte, através de ato administrativo”;

CONSIDERANDO o Art. 17º, da Lei Municipal nº 4.873, § 2º “A verificação do estado de conservação do veículo será realizada através de vistorias semestrais, nos meses de janeiro a março e de julho a setembro, realizadas pelo Departamento Municipal de Transporte, que emitirá o respectivo Selo de Vistoria”;

CONSIDERANDO o Art. 23, da Lei Municipal nº 4.873, “Compete ao Departamento Municipal de Transporte exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização dos serviços de Transporte Escolar Coletivo Privado, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados em lei”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto, a partir de 15 de janeiro de 2026, o prazo para a realização da vistoria destinada à renovação da Autorização Municipal do Condutor de Transporte Escolar, referente ao 1º semestre de 2026, a qual deverá ser realizada impreterivelmente até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Os agendamentos de vistorias deverão ser realizados através do site: <http://servicos.156.osasco.sp.gov.br:9197/setran-web/>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de Janeiro de 2026.

**Sérgio Di Nizo**

**SECRETÁRIO - SETRAN**

## COMDEC/DEFESA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC



## PORTARIA INTERNA COMDEC Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS NO RECESSO DE NATAL E ANO NOVO –  
DECRETO Nº 14.953/2025

**RENATO CASTINEIRA**, Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de compensação de horas não trabalhadas por parte dos servidores municipais ou empregado público nos termos do Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a compensação de 16 (dezesesseis) horas não trabalhadas pelos servidores públicos ou empregado público desta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, a ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Considerando o horário de atendimento desta Coordenadoria ser 24 horas, a compensação poderá ser efetuada de segunda a domingo, mediante acréscimo mínimo a partir de 15 minutos por dia antes ou após término do expediente, até o total de horas a serem compensadas.

**Art. 3º** - Cada servidor ou empregado público, deverá protocolar individualmente até o dia 04 de maio de 2026, por meio do sistema de Protocolo Digital demonstrativo de compensação de horas, contendo o a soma mínima exigida e a respectiva validação da chefia imediata.

**Art. 4º** - A chefia imediata deverá acompanhar o cumprimento das compensações garantindo o controle adequado da jornada.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026.

Osasco, 13 de janeiro de 2026

  
**RENATO CASTINEIRA**  
COORDENADOR - COMDEC

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Controladoria  
Geral do Município

**NOTA TÉCNICA 001/2026 – CGM de 07 de Janeiro de 2026**

*Orienta as Organizações do Terceiro Setor quanto às exigências contábeis da Interpretação Geral Técnica - ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, padronizando práticas de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das informações, com foco em transparência, prestação de contas e confiabilidade das demonstrações contábeis e relatórios de execução financeira.*

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, e suas alterações:

*Considerando* a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros (CFC)

*Considerando* a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

*Considerando* a NBC ITG 2000 – Escrituração Contábil

*Considerando* a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (quando aplicável)

*Considerando* a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e regulamentos locais – quanto à execução e prestação de contas de parcerias

*Considerando* a Lei nº 13.800/2019 – Fundos Patrimoniais (quando aplicável)

*Considerando* a Lei nº 9.790/1999 – OSCIP

*Considerando* a Lei nº 9.637/1998 – Qualificação das Organizações Sociais

RESOLVE, em cumprimento à legislação vigente, expedir a seguinte Nota Técnica:



## 1. Contextualização

As Organizações do Terceiro Setor (OSs, OSCIPs e OSCs) que executam projetos com recursos públicos e privados devem elaborar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Entre elas, a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros estabelece critérios específicos de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação para entidades sem fins lucrativos, sendo de observância obrigatória pelos profissionais e organizações que mantêm escrituração e emitem demonstrações contábeis nesse segmento.

A obrigatoriedade decorre de três fundamentos:

- i. **normativo-profissional** – as NBCs/ITGs têm caráter imperativo para a prática contábil no Brasil e o(a) profissional responde técnica e eticamente por sua aplicação;
- ii. **contratual-institucional** – os instrumentos de parceria e seus manuais exigem demonstrações e notas explicativas em linha com as NBCs, aptas a evidenciar origem, aplicação e saldos por fonte/projeto; e
- iii. **controle e transparência** – órgãos de controle interno e externo demandam informações fidedignas e comparáveis que permitam acompanhar a execução físico-financeira e os saldos a devolver.

No acompanhamento das parcerias sob nossa competência, temos identificado não conformidades recorrentes nos documentos contábeis, tais como: ausência de segregação entre receitas com restrição e sem restrição; notas explicativas incompletas (convênios/termos, critérios de rateio, gratuidades/voluntariado, contingências); demonstrações obrigatórias ausentes (especialmente DMPL e DFC); imobilizado sem



registro adequado (valor justo, depreciação, tombamento); conciliações bancárias por fonte/projeto inconsistentes; e políticas contábeis não formalizadas para receitas restritas e rateios.

Essas falhas comprometem a **fidedignidade** das informações, obstam a análise das prestações de contas e elevam o risco de glosas e devoluções. Diante disso, esta Nota Técnica padroniza entendimentos e apresenta **diretrizes práticas** para a observância da ITG 2002 (R1), visando: (i) elevar a qualidade e comparabilidade das demonstrações; (ii) assegurar a **segregação por fontes/projetos**; (iii) fortalecer a **transparência** e a **prestação de contas**; e (iv) reduzir retrabalho e riscos de conformidade.

## 2. Abrangência

Aplica-se a todas as Organizações do Terceiro Setor que: (i) realizam captação de recursos por doações, contribuições, convênios, termos de colaboração/fomento ou contratos de gestão; (ii) executam projetos com recursos públicos e/ou privados; e (iii) devem elaborar demonstrações contábeis e notas explicativas segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs).

## 3. Conceitos-Chave da ITG 2002 (R1)

- i. Patrimônio Social: representa os recursos próprios da entidade; sua mutação é evidenciada pela DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- ii. Receitas com e sem restrição: recursos com restrição (finalidade específica/condicionada) devem ser segregados e reconhecidos no resultado na medida em que a condição é cumprida; enquanto sem restrição vão diretamente ao resultado do período.
- iii. Doações e Subvenções: devem ser reconhecidas pelo valor justo na data do recebimento/compromisso, observando-se a existência de restrições/condições.
- iv. Gratuitades e Benefícios Concedidos: devem ser evidenciados em notas explicativas (natureza, valor e critérios), inclusive quando não reconhecidos contabilmente por ausência de mensuração confiável.
- v. Serviço Voluntário: quando mensurável com confiabilidade, pode ser reconhecido; se não, deve ser divulgado em nota explicativa (quantidade de horas, natureza, impacto).



- vi. Segregação por projetos/fontes: controles que permitam evidenciar a origem e a aplicação dos recursos por projeto, convênio, termo ou contrato de gestão, inclusive custos indiretos rateados conforme critério técnico.

#### 4. Demonstrações Contábeis Mínimas

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado do Período (DRP) – evidenciando superávit/déficit do período
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) (método direto ou indireto)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas

#### 5. Reconhecimento e Mensuração – Diretrizes Práticas

##### 5.1. Receita – Doações, Contribuições, Subvenções

###### Conceitos-chave

- **Irrestrita (sem restrição):** não há finalidade, prazo ou condição que vincule o uso. A receita é reconhecida imediatamente no resultado (competência). Movimentação bancária em Bancos – Irrestrito.
- **Restrita (com restrição):** há finalidade específica, prazo e/ou condição (p. ex., metas, itens elegíveis). No recebimento, reconhece-se passivo por restrição/execução; a liberação ao resultado ocorre conforme a execução/condição. Movimentação em Bancos – Restrito (conta vinculada).
- **Condição x restrição:**

Se houver condição com obrigação de devolver em caso de descumprimento → registrar passivo até cumprir.

Se houver restrição de uso sem obrigação de devolver → segregar contabilmente (patrimônio/contas específicas) e liberar ao resultado conforme aplicação.



Contas bancárias sugeridas (plano de contas):

- 1.1.1.x Bancos – Irrestrito (conta operacional da entidade)
- 1.1.1.y Bancos – Restrito (conta vinculada por projeto/fonte)
- 3.x.x Receita Diferida / Passivo por Restrição/Execução (por projeto/fonte)

Quadro-resumo

| Situação  | Contabilização inicial   | Reconhecimento no resultado  | Conta bancária típica | Classificação do bem (quando aplicável) |
|---|--|--|-----------------------|---|
| Doação em dinheiro – irrestrita                           | D Bancos – Irrestrito / C Receita de Doações                                     | Imediato (competência)   | Irrestrito            | —                                       |
| Doação em dinheiro – restrita (finalidade/prazo/condição) | D Bancos – Restrito (conta vinculada) / C Passivo por Restrição                  | Liberação proporcional conforme execução/condição  | Restrito              | —                                       |
| Termo de Fomento/Convênio (recurso condicionado)          | D Bancos – Restrito (conta vinculada) / C Passivo por Execução                   | À medida das despesas elegíveis  | Restrito              | —                                       |
| Doação de bens – sem restrição                            | D Imobilizado – Irrestrito (valor justo) / C Receita de Doações de Bens          | Depreciação no resultado conforme vida útil  | —                     | Irrestrito                              |
| Doação de bens – com restrição (uso/finalidade/condição)  | D Imobilizado – Restrito (por fonte/projeto) / C Passivo por Restrição           | Liberação ao resultado conforme uso/condição + depreciação no resultado  | —                     | Restrito                                |
| Aquisição de bens com recurso restrito (termo/convênio)   | D Imobilizado – Restrito (projeto) / C Bancos – Restrito                         | Receita do projeto reconhecida pela execução elegível (vide linha “Termo de Fomento”) + depreciação no resultado | Restrito              | Restrito                                |
| Receita financeira sobre saldo restrito                   | D Bancos – Restrito / C Passivo por Restrição (se os juros pertencem ao projeto) | Liberação conforme execução  | Restrito              | —                                       |
| Receita financeira sobre saldo irrestrito                 | D Bancos – Irrestrito / C Receita Financeira (irrestrita)                        | Imediato   | Irrestrito            | —                                       |



### 5.1.1. *Diferenças práticas e controles*

- **Segregação por fonte/projeto:** conta bancária vinculada e centros de custos; conciliações mensais por projeto/fonte.
- **Liberação ao resultado:** mensal, baseada em planilha de execução e evidências (NF, relatórios, termos).
- **Saldos remanescentes:** reconhecer Obrigação a Devolver e pagar via Bancos – Restrito.
- **Juros/tarifas/tributos:** seguir o instrumento. Juros de conta vinculada, em regra, integram o passivo por restrição; tarifas devem ser isentas; se não elegíveis, classificar como **despesa não elegível** e recompor saldo com recursos próprios.
- **Mudança de finalidade:** somente com anuência formal; evidenciar reclassificações em notas.

### 5.2. *Custos e Despesas*

- **Competência e segregação por projeto/atividade-fim/atividade-meio.**
- **Rateio técnico** (m<sup>2</sup>, FTE<sup>1</sup>, horas, consumo), formalizado e evidenciado.
- **Despesas bancárias em contas vinculadas:** se não elegíveis, classificar como **Despesa Não Elegível** e recompor o saldo com recursos próprios.
- **Tributos retidos (ISS/INSS/IRRF):** lançar na mesma rubrica da despesa de origem.

### 5.3. *Imobilizado e Intangível*

#### Classificação por restrição

- **Imobilizado – Irrestrito:** bens com recursos próprios/irrestritos ou doados **sem restrição**.

<sup>1</sup> Full-Time Equivalent (Equivalente a Tempo Integral). Representa a carga de trabalho convertida para uma base padrão, geralmente 1 FTE = jornada integral (ex.: 40 horas semanais). Utilizado para rateio de custos por pessoal entre projetos.



- **Imobilizado – Restrito (por fonte/projeto):** bens com recursos restritos (termos/convênios/doações com finalidade) ou doados com restrição/condição. Manter subcontas por fonte/projeto.

#### Reconhecimento e mensuração

- Custo (aquisição) ou valor justo (doação), marcando a fonte/restrição.
- Depreciação/amortização conforme vida útil; despesa reconhecida no resultado. Para bens restritos, evidenciar vínculo e alocação por projeto em notas.
- Teste de recuperabilidade quando aplicável.

#### Contas sugeridas

- 1.2.x.1 Imobilizado – Irrestrito
- 1.2.x.2 Imobilizado – Restrito – Projeto Alfa (subcontas)
- 2.x.x Passivo por Restrição/Execução (se doação com restrição/condição)
- 3.x.x Receita – Restrição Liberada
- 1.2.x.9 Depreciação Acumulada (por bem/projeto)

#### Movimentações típicas

- **Aquisição com recurso restrito (Termo/Convênio):**
  - 1.D Imobilizado – Restrito (Projeto) / C Bancos – Restrito.
  - 2.Liberação da receita do projeto: conforme 6.1 (despesa elegível).
  - 3.Depreciação: D Despesa de Depreciação / C Depreciação Acumulada.
- **Doação de bem com restrição:**
  - 1.D Imobilizado – Restrito / C Passivo por Restrição.
  - 2.Liberação periódica: D Passivo por Restrição / C Receita – Restrição Liberada.
  - 3.Depreciação conforme vida útil.
- **Doação de bem sem restrição:** D Imobilizado – Irrestrito / C Receita de Doações de Bens; depreciar.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Controladoria  
Geral do Município

#### Gestão e evidenciação

- Tombamento e inventário por bem, com etiquetação e fonte/projeto; conciliação físico-contábil.
- Transferência/alienação/remanejamento de bens restritos: somente com anuência do concedente/doadores, conforme instrumento e legislação; evidenciar em notas.
- Encerramento do projeto: destinação do bem restrito conforme cláusulas (permanência com ônus, cessão, devolução, doação ao poder público). Reclassificar restrito → irrestrito apenas com documento formal do concedente/doadores.

#### 5.4. Provisões e Contingências

- Provisões: obrigação presente e estimativa confiável.
- Contingências: divulgar passivos/ativos contingentes; não reconhecer ativos contingentes até a realização ser praticamente certa.

#### 5.5. Saldos a Devolver

- Recursos não aplicados: reconhecer Obrigação a Devolver e pagar via Bancos – Restrito (conta vinculada); evidenciar em notas (saldos por fonte, motivos e comprovantes).

#### 6. Apresentação e Divulgação – Itens Essenciais em Notas Explicativas

- Políticas contábeis (receita restrita vs. irrestrita; critérios de rateio; bases de mensuração).
- Convênios/Termos/Contratos de Gestão: objeto, vigência, valor, contrapartidas, saldos, despesas elegíveis, recursos a devolver.
- Doações e Subvenções: natureza, origem, restrições, valores utilizados e saldos remanescentes.
- Gratuitades e Voluntariado: descrição, estimativas (se confiáveis), alcance social.
- Fundos Patrimoniais (se houver): política de investimentos, resgates, receitas financeiras, restrições.
- Riscos e Contingências: processos, garantias, passivos potenciais.



## 7. Controles Internos Contábeis e Gerenciais Indispensáveis

- Plano de contas aderente à ITG 2002 (R1) com classes por fonte/projeto.
- Centro de custos por projeto e natureza de gasto (custeio x capital; elegível x não elegível).
- Conciliações bancárias mensais por conta/projeto; conciliação de saldos com relatórios de execução.
- Tombamento/Inventário de bens; depreciação registrada e conciliada com o imobilizado físico.
- Matriz de rateio formalizada e revisada periodicamente.
- Trilhas de auditoria: documentos idôneos (notas fiscais, contratos, recibos, folhas de pagamento, relatórios técnicos) vinculados a cada despesa.

## 8. Exemplos de Lançamentos (ilustrativos)

### 1) Doação em dinheiro com restrição (Projeto)

- Recebimento: D Bancos – Restrito (conta vinculada) / C Passivo por Restrição – Projeto
- Aplicação (despesa elegível): D Despesa do Projeto / C Bancos – Restrito
- Liberação ao resultado: D Passivo por Restrição – Projeto / C Receita – Restrição Liberada

### 2) Termo de Fomento/Convênio (reconhecimento por competência)

- Antecipação recebida: D Bancos – Restrito (conta vinculada) / C Passivo por Execução – Termo X
- Execução de despesa elegível: D Despesas do Projeto X / C Bancos – Restrito (ou Fornecedores)
- Reconhecimento da receita: D Passivo por Execução – Termo X / C Receita de Parcerias (competência)
- Saldo a devolver: D Passivo por Execução – Termo X / C Obrigação a Devolver; pagamento: D Obrigação a Devolver / C Bancos – Restrito

### 3) Doação de bem sem restrição

- Recebimento: D Imobilizado – Irrestrito / C Receita de Doações de Bens
- Depreciação: D Despesa de Depreciação / C Depreciação Acumulada



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Controladoria  
Geral do Município

4) Doação de bem com restrição (equipamento vinculado a projeto)

- Recebimento: D Imobilizado – Restrito (Projeto) / C Passivo por Restrição – Equipamento
- Liberação periódica (ex.: 48 meses): D Passivo por Restrição / C Receita – Restrição Liberada
- Depreciação: D Despesa de Depreciação / C Depreciação Acumulada

5) Receita financeira sobre saldo restrito/irrestrito

- Se os juros pertencem ao projeto: D Bancos – Restrito / C Passivo por Restrição – Projeto; liberação conforme execução
- Se os juros pertencem à entidade: D Bancos – Irrestrito / C Receita Financeira (irrestrita)

6) Ajuste por gasto inelegível pago na conta vinculada (recomposição do projeto)

- Reconhecimento do ajuste: D Recursos Próprios a Repor (ou Devedores Diversos) / C Bancos – Restrito
- Reposição do saldo pelo ente/OSC: D Bancos – Restrito / C Recursos Próprios a Repor

9. Indicadores e Evidenciações de Governança

- Índice de execução física-financeira por projeto (% metas físicas x % gastos elegíveis).
- Custo administrativo sobre o total do projeto e sobre a Organização do Terceiro Setor.
- Transparência ativa: divulgação das demonstrações, relatórios de atividades, políticas e auditorias.

10. Riscos de Não Conformidade

- Glosas em prestações de contas e devolução de recursos em casos de omissão das informações na demonstração financeira;
- Responsabilização de dirigentes;
- Contingências fiscais e trabalhistas;
- Perda de confiança de doadores e parceiros.



- Falta de transparência e do cumprimento do objetivo social na utilização dos recursos públicos

#### 11. Checklist de Conformidade (rápido)

- Plano de contas aderente à ITG 2002 e centros de custos por projeto
- Política formal de reconhecimento de receitas com restrição
- Critérios documentados de rateio de despesas comuns
- Conciliações bancárias mensais por fonte/projeto
- Controle patrimonial com depreciação por bem
- Notas explicativas com convênios, doações, voluntariado e restrições
- Evidências completas por despesa e trilha de auditoria
- DMPL, DRP, BP, DFC elaboradas e aprovadas por instâncias de governança

#### 12. Modelos de Anexos – Tópicos sugeridos

##### Anexo I – Política Contábil para Receitas com Restrição (minuta)

- Objetivo, escopo e definições
- Critérios de reconhecimento (passivo por restrição e liberação ao resultado)
- Procedimentos de controle (cadastro de fonte, centro de custo, conta bancária vinculada, evidências de cumprimento da condição)
- Divulgação em notas explicativas
- Responsabilidades (contábil, financeiro, gestor do projeto)

##### Anexo II – Nota Explicativa (estrutura sugerida)

- Contexto operacional da Organização
- Principais políticas contábeis
- Convênios/termos: quadro-resumo (objeto, valor, vigência, saldo, devoluções)
- Doações e subvenções por origem e restrição
- Gratuitades e voluntariado
- Rateios



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Controladoria  
Geral do Município

- Provisões e contingências
- Eventos subsequentes relevantes

Anexo III – Quadro de Mapeamento ITG 2002 (R1) → Prática da Organização

| <i>Tema ITG 2002</i>         | <i>Procedimento na OSC</i>                                      | <i>Evidência / Documento</i>                                |
|------------------------------|---|---|
| <i>Receita com restrição</i> | Passivo por restrição; liberação ao resultado conforme execução | Extratos, planilha de execução, relatórios técnicos         |
| <i>Doação de bens</i>        | Valor justo no imobilizado; depreciação                         | Termo de doação, laudo/nota, tombamento                     |
| <i>Voluntariado</i>          | Reconhecimento se mensurável; caso contrário, divulgar          | Termos de voluntariado, controle de horas                   |
| <i>Rateio de despesas</i>    | Critério técnico e consistente                                  | Política formal, planilhas de rateio                        |
| <i>Saldos a devolver</i>     | Passivo até a devolução   | Conciliação por fonte, Guias de Recolhimentos, comprovantes |

### 13. Disposições Finais

Esta Nota Técnica visa apoiar a conformidade das OSCs com a ITG 2002 (R1), fortalecendo a fidedignidade das informações contábeis e a transparência na gestão de recursos. Em caso de dúvidas específicas, recomenda-se consulta ao(à) contador(a) responsável técnico e às instâncias de controle e governança.

Osasco, 13 de Janeiro de 2026.

Jacqueline Rocha dos Santos

Controladora Geral do Município, em exercício

Controladoria Geral do Município

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP  
06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012\2025

Processo Adm: Nº 03252461

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A FUNDAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.873,61 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos): **49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA** (49387926000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 44.873,61 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

OSASCO, 14 de janeiro de 2026

MARIA BETANIA DOS SANTOS ARAÚJO  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP  
06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012\2025

Processo Adm: Nº 03252461

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A FUNDAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 44.873,61 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos): **49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA** (49387926000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 44.873,61 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

A autoridade municipal do órgão FUND INST TECNOL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

OSASCO, 14 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO  
AUTORIDADE COMPETENTE



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 01/2026

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR**, na data de 14 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **SILVIA REGINA DRAGO DE OLIVEIRA** - RG nº. 10.830.484-X – matrícula nº. 169, da função gratificada de **Diretora Adjunta de Educação Básica**, da **Escola de Educação Básica da FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Osasco, 14 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 02/2026

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR para exercer**, a partir de 14 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 14, XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto n.º. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **FELIPE APARECIDO DA SILVA** - RG n.º. 41.536.122-9 – matrícula n.º. 3631, a função gratificada de **Diretor Adjunto de Educação Básica da Escola de Educação Básica da FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Osasco, 14 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, is positioned above the name of the signatory.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 03/2026

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR para exercer**, a partir de 14 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 14, XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **RENE ROGERIO PEREIRA** - RG nº. 18.951.581-8 – matrícula nº. 3710, a função gratificada de **Coordenador Pedagógico de Educação Básica da Escola de Educação Básica da FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Osasco, 14 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 04/2026

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR para exercer**, a partir de 14 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 14, XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **KEILA FERREIRA DA LUZ ITRI** - RG nº. 18.004.152-6 – matrícula nº. 144, a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Básica da Escola de Educação Básica da FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Osasco, 14 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas**  
**Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de Dezembro/2025**

**AUXÍLIO DOENÇA**

**Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

| Qt. | NOME                                | MATR.   | CARGO           | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|-------------------------------------|---------|-----------------|-------------------------|
| 1   | Adriana Aparecida da Silva Maciel   | 194.257 | PDI - I         | 01/12/2025 à 20/12/2025 |
| 2   | Adriana Neri de Lima Cassetari      | 190.276 | PEB - I         | 07/11/2025 à 19/12/2025 |
| 3   | Adriana Paula da Silva Batista      | 192.049 | PEB - I         | 02/12/2025 à 31/01/2026 |
| 4   | Adriano Paulo Lopes de Araújo       | 197.677 | Cozinheiro      | 01/11/2025 à 26/01/2026 |
| 5   | Alexandra Pereira Galindo de Salles | 193.724 | PEB - I         | 01/11/2025 à 31/01/2026 |
| 6   | Alexsandra de Almeida Dourado       | 197.993 | Cozinheira      | 10/11/2025 à 08/01/2026 |
| 7   | Aline Cristina Silva do Espírito    | 200.832 | PEB - I         | 01/11/2025 à 31/01/2026 |
| 8   | Ana Luisa Honorato Xavier           | 194.602 | PDI - I         | 10/11/2025 à 14/11/2025 |
| 9   | Ana Luisa Honorato Xavier           | 194.602 | PDI - I         | 24/11/2025 à 28/11/2025 |
| 10  | Ana Maria de Oliveira               | 80.171  | PEB - I         | 21/11/2025 à 04/01/2026 |
| 11  | Ana Paula de Freitas Lima           | 76.405  | PEB I - Adjunto | 07/11/2025 à 21/12/2025 |
| 12  | Ana Paula de Freitas Lima           | 103.776 | PEB - I         | 07/11/2025 à 21/12/2025 |
| 13  | Ana Paula de Jesus                  | 193.413 | PEB - I         | 05/11/2025 à 10/11/2025 |
| 14  | Analri Noronha de Sousa             | 202.392 | Motorista       | 30/10/2025 à 06/11/2025 |
| 15  | Andrea Cristina Alves da Silva      | 130.531 | PEB - I         | 16/11/2025 à 29/01/2026 |
| 16  | Andrea Ribeiro da Costa             | 197.620 | Cozinheira      | 05/11/2025 à 08/11/2025 |
| 17  | Andrea Ribeiro da Costa             | 197.620 | Cozinheira      | 24/11/2025 à 28/11/2025 |
| 18  | Andressa da Silva Barros            | 202.707 | PEB - I         | 24/11/2025 à 08/12/2025 |
| 19  | Antonio Guilhem Filho               | 82.990  | PEB - I         | 17/11/2025 à 19/11/2025 |
| 20  | Antonio Guilhem Filho               | 173.778 | PEB - I         | 17/11/2025 à 19/11/2025 |
| 21  | Antonio Guilhem Filho               | 82.990  | PEB - I         | 28/11/2025 à 27/12/2025 |
| 22  | Antonio Guilhem Filho               | 173.778 | PEB - I         | 28/11/2025 à 27/12/2025 |
| 23  | Bruna Santos Pereira                | 194.603 | PDI - I         | 01/12/2025 à 19/12/2025 |
| 24  | Cristiane Maria dos Santos          | 98.293  | PEB - I Adjunto | 20/11/2025 à 17/12/2025 |

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEZEMBRO/2025**

|           |                                       |         |                          |                         |
|-----------|---------------------------------------|---------|--------------------------|-------------------------|
| <b>25</b> | Daniela Aparecida Germinari           | 80.062  | PEB I                    | 01/12/2025 à 13/03/2025 |
| <b>26</b> | Debora Soares Barbosa da Silva        | 174.051 | PEB - II Def. Mental     | 10/09/2025 à 26/10/2025 |
| <b>27</b> | Debora Soares Barbosa da Silva        | 174.051 | PEB - II Def. Mental     | 19/12/2025 à 31/12/2025 |
| <b>28</b> | Debora Waleska Humaita Dias           | 94.349  | PEB - I                  | 27/11/2025 à 28/02/2026 |
| <b>29</b> | Eduardo Fortunato Amaral              | 128.486 | Inspetor de Alunos       | 21/11/2025 à 31/12/2025 |
| <b>30</b> | Elaine Aparecida Alves de Souza Silva | 35.734  | Pajem                    | 18/11/2025 à 26/11/2025 |
| <b>31</b> | Elaine Aparecida Alves de Souza Silva | 35.734  | Pajem                    | 11/12/2025 à 25/12/2025 |
| <b>32</b> | Elane Alves Coelho                    | 94.053  | PEB I - Adjunto          | 24/11/2025 à 13/12/2025 |
| <b>33</b> | Elizabete Neves de Souza              | 190.156 | PEB - I                  | 01/10/2024 à 02/01/2025 |
| <b>34</b> | Enilza Basilio Soares                 | 131.132 | PEB - I                  | 09/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>35</b> | Fabiana Regina Assem                  | 80.723  | PEB - I                  | 31/10/2025 à 15/01/2026 |
| <b>36</b> | Fabiana Rios Moreira da Cruz          | 193.925 | PDI - I                  | 19/11/2025 à 28/02/2026 |
| <b>37</b> | Gisele Aparecida Ramos de Albuquerque | 193.603 | PEB - I                  | 15/11/2025 à 02/12/2025 |
| <b>38</b> | Gisele Fermiano de Moura              | 98.447  | PEB - II Ed. Artística   | 01/11/2025 à 29/04/2026 |
| <b>39</b> | Hebe Alves Feitosa Grillo             | 105.558 | PEB - I                  | 15/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>40</b> | Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio  | 182.895 | Cozinheira               | 01/12/2025 à 13/02/2026 |
| <b>41</b> | Isabel Barbosa                        | 187.655 | Cozinheira               | 25/09/2025 à 29/09/2025 |
| <b>42</b> | Izolina Maria da Cunha Veira          | 136.436 | Servente de Escola       | 14/11/2026 à 15/05/2026 |
| <b>43</b> | Jennifer Chiarelli Silva Lima         | 192.670 | Oficial de Escola        | 01/12/2025 à 31/01/2026 |
| <b>44</b> | João Carlos de Lima                   | 138.980 | Inspetor de Alunos       | 01/11/2025 à 28/02/2026 |
| <b>45</b> | Jose Bertolino Merli                  | 181.114 | PEB - II Ed. Artística   | 20/08/2025 à 10/09/2025 |
| <b>46</b> | Josiane Silva Lima                    | 174.617 | PEB - I                  | 02/11/2025 à 17/11/2025 |
| <b>47</b> | Julio Cesar Batista dos Santos        | 93.482  | PEB - I                  | 01/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>48</b> | Julio Cesar Batista dos Santos        | 108.721 | PEB - I Adjunto          | 01/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>49</b> | Kamila Gomes Queiroz Pereira          | 195.734 | PEB - I Adjunto          | 18/11/2025 à 02/12/2025 |
| <b>50</b> | Karina Carvalho Dias                  | 132.379 | PEB - I                  | 25/11/2025 à 24/12/2025 |
| <b>51</b> | Keli Cristina Moretti Aguiar          | 94.165  | PEB - I Adjunto          | 10/11/2025 à 14/11/2025 |
| <b>52</b> | Keliane Barreiras de Sousa            | 190.343 | PEB - I                  | 01/12/2025 à 15/01/2026 |
| <b>53</b> | Kelly Tilger Machado                  | 195.087 | PDI - I                  | 19/11/2026 à 19/12/2025 |
| <b>54</b> | Khadiny Bergamasco Mendes             | 198.839 | PEB - I                  | 23/11/2025 à 07/12/2025 |
| <b>55</b> | Leticia Carla Nunes Mendes            | 192.707 | Oficial de Escola        | 02/12/2025 à 05/12/2025 |
| <b>56</b> | Ligia Ferreira de Lima                | 174.147 | PDI - I                  | 25/11/2025 à 03/12/2025 |
| <b>57</b> | Lucia Helena Macri                    | 175.787 | Cozinheira               | 27/11/2025 à 28/11/2025 |
| <b>58</b> | Luciane Sueli Lopes da Silva          | 153.477 | PEB - I                  | 23/11/2025 à 10/12/2025 |
| <b>59</b> | Lucicleide Lourenço Ferreira          | 158.285 | Servente de Escola       | 26/11/2025              |
| <b>60</b> | Lucicleide Lourenço Ferreira          | 158.285 | Servente de Escola       | 28/11/2025              |
| <b>61</b> | Lucicleide Lourenço Ferreira          | 158.285 | Servente de Escola       | 05/12/2025              |
| <b>62</b> | Lucilene Freire Lelis Abate           | 30.439  | PDI - II                 | 16/11/2025 à 14/05/2026 |
| <b>63</b> | Luis Eduardo Nascimento da Silva      | 202.970 | Servente de Escola       | 24/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>64</b> | Maria Aparecida Chaves Luna           | 130.806 | PEB - I                  | 24/11/2025 à 06/02/2026 |
| <b>65</b> | Maria Aparecida Chaves Luna           | 130.806 | PEB II - Educ. Artística | 24/11/2025 à 06/02/2026 |
| <b>66</b> | Maria das Graças dos Santos Araujo    | 174.495 | PDI - I                  | 15/11/2025 à 19/12/2025 |

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEZEMBRO/2025**

|           |                                       |         |                          |                         |
|-----------|---------------------------------------|---------|--------------------------|-------------------------|
| <b>67</b> | Maria Gracinha Bizerra                | 13.869  | PEB - I                  | 01/11/2025 à 30/12/2025 |
| <b>68</b> | Marilene Alves                        | 153.558 | PEB - I                  | 18/11/2025 à 31/01/2026 |
| <b>69</b> | Mary Lucy de Castro Barbosa Bezerra   | 80.436  | PEB - I                  | 12/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>70</b> | Mathilde de Lourdes Ferreira de Jesus | 198.128 | Servene de Escola        | 15/11/2025 à 23/11/2025 |
| <b>71</b> | Mathilde de Lourdes Ferreira de Jesus | 198.128 | Servene de Escola        | 25/11/2025 à 26/01/2026 |
| <b>72</b> | Meire Rute Soares Francisco Maria     | 48.346  | PEB - I                  | 31/10/2025 à 29/12/2025 |
| <b>73</b> | Michelli Ilamazalez Lopes Cescon      | 153.954 | Zeladora de Escola       | 25/11/2025 à 31/03/2026 |
| <b>74</b> | Miclehine Alves de Souza Gonçalves    | 94.602  | PEB - I Adjunto          | 28/11/2025 à 19/12/2025 |
| <b>75</b> | Miria Santos da Silva                 | 150.734 | Cozinheira               | 20/10/2025 à 15/01/2026 |
| <b>76</b> | Miriam Ferreira da Silva              | 191.322 | PDI - I                  | 13/11/2025 à 21/12/2025 |
| <b>77</b> | Nathalia Aylan Alves da Silva         | 202.654 | PDI - I                  | 01/12/2025 à 09/12/2025 |
| <b>78</b> | Nilda Natalina de Araujo              | 129.389 | Inspetora de Alunos      | 05/11/2025 à 19/11/2025 |
| <b>79</b> | Nilda Natalina de Araujo              | 129.389 | Inspetora de Alunos      | 24/11/2025 à 08/12/2025 |
| <b>80</b> | Noemia Ferreira de Carvalho           | 135.655 | Servente de Escola       | 21/11/2025 à 15/02/2026 |
| <b>81</b> | Phelipe Augusto Alves de Toledo       | 199.538 | Servente de Escola       | 25/10/2025 à 15/12/2025 |
| <b>82</b> | Priscila Lucia dos Santos Fernandes   | 189.236 | PDI - I                  | 31/10/2025 à 15/01/2026 |
| <b>83</b> | Rafaela Beatriz Souza Silva Firmino   | 203.642 | Oficial de Escola        | 27/11/2025 à 01/12/2025 |
| <b>84</b> | Renata de Oliveira                    | 110.610 | PEB - II Educ. Artística | 23/10/2025 à 05/12/2025 |
| <b>85</b> | Rita de Cassia Aguilera da Silva      | 150.865 | Cozinheira               | 09/12/2025 à 28/02/2026 |
| <b>86</b> | Rosimeire Aparecida Nicastro          | 157.394 | Oficial de Escola        | 20/11/2025 à 03/12/2025 |
| <b>87</b> | Sara da Silva Paz                     | 189.423 | PEB - II Inglês          | 13/11/2025 à 19/12/2025 |
| <b>88</b> | Simone Catarina de Novaes             | 173.711 | PEB - I                  | 19/11/2025 à 19/12/2025 |
| <b>89</b> | Sonia Aparecida Felix de Oliveira     | 173.974 | PDI - I                  | 15/11/2025 à 19/12/2025 |
| <b>90</b> | Suely Ferreira da Silva               | 193.074 | PEB - I                  | 02/12/2025 à 16/12/2025 |
| <b>91</b> | Tabata Cassiane de Lima               | 202.773 | PDI - I                  | 27/11/2025 à 31/01/2026 |
| <b>92</b> | Tania Aparecida Gentil Nuvolari       | 190.304 | PEB - I                  | 10/11/2025 à 19/12/2025 |
| <b>93</b> | Thalita de Oliveira Alves             | 202.165 | Servente de Escola       | 12/11/2025 à 26/11/2025 |
| <b>94</b> | Thalita de Oliveira Alves             | 202.165 | Servente de Escola       | 01/12/2025 à 19/12/2025 |
| <b>95</b> | Thatiana Vilela da Silva              | 194.351 | PDI - I                  | 02/12/2025 à 25/01/2026 |
| <b>96</b> | Vanessa Carina Vinhask Santana        | 30.242  | PEB - I                  | 28/10/2025 à 30/11/2025 |
| <b>97</b> | Vladmir Cunha de Lima                 | 18.807  | Ajudante Geral           | 12/11/2025 à 09/02/2026 |

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

| Qt.      | NOME                                   | MATR.   | CARGO                 | PERÍODO CONCEDIDO       |
|----------|--|---------|-----------------------|-------------------------|
| <b>1</b> | Alexandre Macario de Lima              | 195.490 | Técnico de Enfermagem | 24/11/2025 à 10/01/2026 |
| <b>2</b> | Ana Carolina Martins de Souza          | 133.590 | Atendente             | 03/11/2025 à 28/11/2025 |
| <b>3</b> | Ana Marcela de Oliveira Pires          | 188.705 | Médico Ginecologista  | 07/11/2025              |
| <b>4</b> | Andreia Angelita Lopes                 | 150.636 | Enfermeira            | 16/11/2025 à 13/01/2026 |
| <b>5</b> | Andreia Pereira de Oliveira            | 182.497 | Técnico de Enfermagem | 21/10/2025 à 31/12/2025 |
| <b>6</b> | Andressa Lozano Pires                  | 99.575  | Médico Pediatra       | 26/10/2025 à 31/01/2026 |
| <b>7</b> | Antonio Williams Feitosa Bezerra Filho | 183.785 | Técnico de Enfermagem | 17/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>8</b> | Carla Tancredi dos Santos              | 178.590 | Enfermeira            | 11/11/2025 à 15/01/2026 |

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - DEZEMBRO/2025**

|           |  |         |                        |                         |
|-----------|--|---------|------------------------|-------------------------|
| <b>9</b>  | Cibele de Oliveira Cesar               | 178.191 | Enfermeira             | 18/11/2025 à 24/11/2025 |
| <b>10</b> | Claudia Aparecida Beletato Barbosa     | 199.665 | Oficial Administrativo | 15/11/2025 à 13/01/2026 |
| <b>11</b> | Cristiane Santiago de Almeida          | 198.577 | Técnico de Enfermagem  | 16/11/2025 à 14/01/2026 |
| <b>12</b> | Cristina Valotta                       | 87.602  | Terapeuta Ocupacional  | 15/12/2025 à 31/03/2026 |
| <b>13</b> | Cybele Crosta                          | 91.269  | Médica Oftalmologista  | 10/11/2025 à 16/11/2025 |
| <b>14</b> | Deurivania Oliveira de Carvalho Silva  | 131.033 | Técnico de Enfermagem  | 11/10/2025 à 13/10/2025 |
| <b>15</b> | Deyse Souza de Oliveira                | 200.188 | Oficial Administrativo | 21/11/2025 à 05/12/2025 |
| <b>16</b> | Edna Alves Madeira Zimmermann          | 202.121 | Enfermeira             | 02/11/2025 à 08/12/2025 |
| <b>17</b> | Edna Rachel Burgos da Silva            | 27.865  | Agente Fiscal          | 05/11/2025 à 03/05/2026 |
| <b>18</b> | Eduardo Luiz de Franca                 | 174.754 | Enfermeiro             | 10/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>19</b> | Eliane Monninger Fernandes de Goes     | 132.793 | Técnico de Enfermagem  | 10/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>20</b> | Estela Sofia Cabral                    | 189.168 | Fisioterapeuta         | 14/11/2025 à 28/11/2025 |
| <b>21</b> | Fernanda Martins                       | 128.417 | Atendente              | 24/11/2025 à 31/01/2026 |
| <b>22</b> | Francisca Carleuza Lins                | 129.292 | Técnico de Enfermagem  | 31/10/2025 à 28/02/2026 |
| <b>23</b> | Helena Gracyella Bulhoes Pereira       | 72.480  | Enfermeira             | 10/11/2025 à 17/12/2025 |
| <b>24</b> | Helena Gracyella Bulhoes Pereira       | 196.514 | Enfermeira             | 10/11/2025 à 17/12/2025 |
| <b>25</b> | Isac Coelho Paixão                     | 90.949  | Técnico de Enfermagem  | 01/12/2025 à 30/03/2026 |
| <b>26</b> | Ivani Bolanho Vieira                   | 151.285 | Atendente              | 14/11/2025 à 30/11/2025 |
| <b>27</b> | Izabel Alves Gonzaga de Sousa          | 151.289 | Enfermeira             | 22/11/2025 à 31/01/2026 |
| <b>28</b> | Jannie Kelly Silva dos Santos          | 195.961 | Técnico de Enfermagem  | 13/11/2025 à 11/01/2026 |
| <b>29</b> | José Francisco da Silva                | 68.187  | Técnico em Radiologia  | 07/07/2025 à 28/02/2026 |
| <b>30</b> | José Francisco da Silva                | 100.631 | Auxiliar de Radiologia | 07/07/2025 à 28/02/2026 |
| <b>31</b> | Laura Cardinal dos Santos              | 203.386 | Técnico de Enfermagem  | 15/11/2025 à 05/12/2025 |
| <b>32</b> | Lucilene Honorio de Souza P. Felisbino | 98.423  | Auxiliar de Enfermagem | 04/11/2025 à 10/11/2025 |
| <b>33</b> | Lucimar Vianna Freitas Leandro         | 68.025  | Técnico de Enfermagem  | 25/11/2025 à 23/01/2026 |
| <b>34</b> | Magali do Carmo Batista Carneiro       | 196.476 | Técnico de Enfermagem  | 24/11/2025 à 15/01/2026 |
| <b>35</b> | Manoel Medeiros Chaves                 | 75.007  | Auxiliar de Enfermagem | 01/12/2025 à 01/02/2026 |
| <b>36</b> | Manoel Paulo da Silva                  | 136.461 | Motorista              | 16/10/2025 à 13/11/2025 |
| <b>37</b> | Maria Conceição Sousa Pimenta Moraes   | 187.209 | Técnico de Enfermagem  | 15/11/2025 à 31/01/2026 |
| <b>38</b> | Maria Cristina dos Santos Braga        | 197.034 | Técnico de Enfermagem  | 10/11/2025 à 31/03/2026 |
| <b>39</b> | Neusa Lessi Rodrigues                  | 95.459  | Técnico de Enfermagem  | 15/11/2025 à 18/11/2025 |
| <b>40</b> | Roberto Tadeu Soares                   | 187.047 | Oficial Administrativo | 01/12/2025 à 31/03/2026 |
| <b>41</b> | Rose Elena Pinheiro Teles Silva        | 91.718  | Enfermeira Obstétrica  | 23/11/2025 à 05/02/2026 |
| <b>42</b> | Silvani de Oliveira Leite              | 129.494 | Técnico de Enfermagem  | 07/10/2025 à 31/01/2026 |
| <b>43</b> | Suzie Carla Jorge                      | 188.588 | Técnico de Enfermagem  | 12/11/2025 à 31/12/2025 |
| <b>44</b> | Talita Nogueira Costa                  | 200.205 | Enfermeira Obstétrica  | 21/11/2025 à 04/01/2026 |
| <b>45</b> | Vilma Diniz                            | 106.882 | Enfermeira             | 23/11/2025 à 21/01/2026 |
| <b>46</b> | Viviane Aparecida Mussato              | 195.443 | Técnico de Enfermagem  | 26/11/2025 à 09/12/2025 |
| <b>47</b> | Viviane Cristina Rocha Ramos           | 181.511 | Técnico de Enfermagem  | 07/11/2025 à 16/11/2025 |
| <b>48</b> | Viviane Cristina Rocha Ramos           | 130.085 | Técnico de Enfermagem  | 07/11/2025 à 16/11/2025 |
| <b>49</b> | Viviane Sousa Carvalho                 | 187.037 | Técnico de Enfermagem  | 20/10/2025 à 07/12/2025 |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

| Qt. | NOME                                     | MATR.   | CARGO                    | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|--|---------|--------------------------|-------------------------|
| 1   | Aparecido da Silva                       | 151.071 | Motorista                | 10/11/2025 à 09/12/2025 |
| 2   | Daiane Cristina Diniz Andrade            | 189.639 | Assistente Social        | 12/11/2025 à 15/01/2026 |
| 3   | Jenefer da Silva Pereira                 | 196.329 | Assistente Social        | 03/11/2025 à 15/01/2026 |
| 4   | Karina Aparecida Lima da Silva           | 175.983 | Auxiliar Servios Gerais  | 15/11/2025 à 13/01/2026 |
| 5   | Karina Cândido                           | 176.382 | Auxiliar Serviços Gerais | 28/11/2025 à 30/11/2025 |
| 6   | Mikaella Santos do Nascimento            | 199.921 | Assistente Social        | 19/11/2025 à 27/11/2025 |
| 7   | Rafaela Ondina Malta de Castro           | 198.456 | Assistente Social        | 10/12/2025 à 24/12/2025 |
| 8   | Thiago Lima Macedo Souza                 | 197.476 | Educador Social          | 30/11/2025 à 14/12/2025 |
| 9   | Veronica de Oliveira da Cruz B. da Silva | 194.976 | Auxiliar Cuidador Social | 02/12/2025 à 01/03/2026 |

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO**

| Qt. | NOME                   | MATR.   | CARGO                    | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|------------------------|---------|--------------------------|-------------------------|
| 1   | Alex Jose da Silva     | 174.545 | Ajudante Geral           | 05/11/2025 à 31/03/2026 |
| 2   | Elian Alves de Almeida | 175.794 | Auxiliar Serviços Gerais | 01/12/2025 à 31/01/2026 |
| 3   | Thiago Gomes Ferreira  | 197.846 | Oficial Administrativo   | 17/11/2025 à 18/11/2025 |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

| Qt. | NOME                         | MATR.   | CARGO                | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|------------------------------|---------|----------------------|-------------------------|
| 1   | Giovana Aparecida Bueno Leme | 199.111 | Analista de Negócios | 22/10/2025 à 30/04/2026 |

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU**

| Qt. | NOME                        | MATR.   | CARGO                    | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|-----------------------------|---------|--------------------------|-------------------------|
| 1   | Abel Joaquim da Silva       | 28.501  | Vigia Municipal          | 11/11/2025 à 15/01/2026 |
| 2   | Adriana Mendes de Assis     | 31.937  | Agente Fiscal            | 31/10/2025 à 28/01/2026 |
| 3   | Advanio Santos de Miranda   | 148.943 | Guarda Civil Municipal   | 05/11/2025 à 19/12/2025 |
| 4   | Andre Guimaraes Querino     | 176.999 | Guarda Civil Municipal   | 13/11/2025 à 15/01/2026 |
| 5   | Andre Martins Gregorio      | 153.091 | Vigia Municipal          | 17/11/2025 à 31/12/2025 |
| 6   | Daniel de Oliveira Bueno    | 191.806 | Vigia Municipal          | 18/11/2025 à 15/02/2026 |
| 7   | Decio Missiano de Oleira    | 20.829  | Oficial Administrativo   | 18/10/2025 à 18/11/2025 |
| 8   | Diego Rodolfo Costa Morelli | 190.878 | Guarda Civil Municipal   | 12/11/2025 à 18/12/2025 |
| 9   | Erinaldo Batista da Costa   | 35.565  | Auxiliar Serviços Gerais | 14/11/2025 à 11/12/2025 |
| 10  | George Rocha                | 20.888  | Vigia Municipal          | 17/11/2025 à 03/12/2025 |
| 11  | Luciano de Oliveira         | 26.573  | Vigia Municipal          | 08/11/2025 à 01/05/2026 |
| 12  | Priscila Morais Freitas     | 187.338 | Agente Fiscal            | 29/10/2025 à 28/02/2026 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

| Qt. | NOME                           | MATR.   | CARGO                | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|--------------------------------|---------|----------------------|-------------------------|
| 1   | Eliana Felipe dos Santos Silva | 201.383 | Supervisora de Apoio | 11/11/2025 à 14/05/2026 |

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

| Qt. | NOME  | MATR. | CARGO                   | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|---|-------|-------------------------|-------------------------|
| 1   | Beatriz Melo Santana Izidoro  | 3.875 | PDI - I                 | 20/11/2025 à 02/12/2025 |
| 2   | Bianca Silva Oliveira   | 3.581 | PDI - I                 | 21/10/2025 à 21/10/2025 |
| 3   | Fernanda Lourenço de Oliveira - Nome Civil<br>Stephano Yamasato de Oliveira - Nome Social | 3.359 | Auxiliar Administrativo | 12/11/2025 à 05/12/2025 |
| 4   | Maisa Roberta Barboza Algarte   | 3478  | PDI - I                 | 03/05/2025 à 07/05/2025 |
| 5   | Marcelo Bernardino Araujo   | 3.657 | Professor Especialista  | 12/11/2025 à 10/12/2025 |
| 6   | Nelson Xavier Dourado   | 3.633 | PDI - I                 | 25/11/2025 à 28/11/2025 |
| 7   | Suellen Bertolete Maciel  | 3.288 | PDI - I                 | 04/11/2025 à 08/11/2025 |
| 8   | Tainara Cristina da Silva Felizardo   | 3.421 | PDI - I                 | 10/11/2025 à 14/11/2025 |
| 9   | Viviane Moraes de Brito   | 3.815 | PDI - I                 | 03/11/2025 à 07/11/2025 |

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHDU**

| Qt. | NOME                 | MATR.   | CARGO          | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|----------------------|---------|----------------|-------------------------|
| 1   | Edilson Lessa Santos | 174.846 | Ajudante Geral | 15/11/2025 à 01/12/2025 |

**GABINETE DO PREFEITO - GP**

| Qt. | NOME         | MATR.   | CARGO                  | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|--------------|---------|------------------------|-------------------------|
| 1   | Cintia Costa | 191.284 | Oficial Administrativo | 14/11/2025 à 21/11/2025 |

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

| Qt. | NOME                          | MATR.   | CARGO     | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|-------------------------------|---------|-----------|-------------------------|
| 1   | Alan Ferreira de Moraes       | 90.648  | Atendente | 24/11/2025 à 24/11/2025 |
| 2   | Alan Ferreira de Moraes       | 90.648  | Atendente | 01/12/2025 à 05/12/2025 |
| 3   | Alan Ferreira de Moraes       | 90.648  | Atendente | 10/12/2025 à 13/12/2025 |
| 4   | Horacio Norberto Golovanevsky | 175.106 | Motorista | 29/11/2025 à 28/02/2026 |
| 5   | Nazir Ferreira Porto          | 131.300 | Atendente | 14/11/2025 à 31/01/2026 |

**SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL**

| Qt. | NOME                            | MATR.  | CARGO                    | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|---------------------------------|--------|--------------------------|-------------------------|
| 1   | Rafael Gonçalves da Silva       | 20.250 | Ajudante Geral           | 01/11/2025 à 04/12/2025 |
| 2   | Silvia Helena Fioravante Ferraz | 95.985 | Técnico Esporte Olímpico | 16/11/2025 à 31/01/2026 |

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969****FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

| Qt. | NOME                              | MATR. | CARGO   | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|-----------------------------------|-------|---------|-------------------------|
| 1   | Deidy Clea Evangelista de Santana | 3.837 | PDI - I | 12/06/2025 à 18/06/2025 |
| 1   | Vanessa Soares Pinho              | 3.287 | PDI - I | 03/11/2025 à 05/11/2025 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**

| Qt. | NOME                  | MATR.  | CARGO           | PERÍODO CONCEDIDO       |
|-----|-----------------------|--------|-----------------|-------------------------|
| 1   | Maria Luci dos Santos | 10.418 | Analista de R H | 27/11/2025 à 05/12/2025 |

Osasco, 14 de Janeiro de 2026

  
**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 012/2025

**PROCESSO Nº:** 3382/2025

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CNPJ nº** 46.621.538/0001-14.

**CONTRATADA:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

**CNPJ nº** 09.400.465/0001-04.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento diário de publicações oriundas dos Diários Oficiais da União, dos Estados, dos Poderes Judiciário e Legislativo, consistindo em recortes digitais enviados por correio eletrônico (e-mail) e disponibilizados via website, em formato de boletins contendo íntegra das publicações de interesse do IPMO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 01/12/2025 a 01/12/2027 – 24 (vinte e quatro) meses.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 18/12/2025 13:58:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**

Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 007/2026****Osasco, 13 de janeiro de 2026.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), no uso das atribuições de seu cargo e considerando a Lei Complementar Municipal n.º 258, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 442, de 20 de dezembro de 2024, e pela Lei Complementar n.º 459, de 22 de dezembro de 2025:

**RESOLVE**

Tornar pública a listagem de segurados que foram transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário a partir do dia 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**APOSENTADOS**

| Ord | Código do aposentado | Idade | Valor do Provento |
|-----|----------------------|-------|-------------------|
| 141 | 000002293            | 70    | 4.273,20          |
| 142 | 000004167            | 70    | 4.273,19          |
| 143 | 000002867            | 70    | 4.272,31          |
| 144 | 000001463            | 70    | 4.185,17          |
| 145 | 000003005            | 70    | 4.069,66          |
| 146 | 000002199            | 70    | 4.059,95          |
| 147 | 000003498            | 70    | 4.055,88          |
| 148 | 000004306            | 70    | 4.012,77          |
| 149 | 000008652            | 70    | 3.950,49          |
| 150 | 000003264            | 70    | 3.876,00          |
| 151 | 000004160            | 70    | 3.876,00          |
| 152 | 000008135            | 70    | 3.875,94          |
| 153 | 000002381            | 70    | 3.875,88          |
| 154 | 000002994            | 70    | 3.691,35          |
| 155 | 000002504            | 70    | 3.662,64          |
| 156 | 000000845            | 70    | 3.659,13          |
| 157 | 000003304            | 70    | 3.558,90          |
| 158 | 000004568            | 70    | 3.526,38          |
| 159 | 000002663            | 70    | 3.515,62          |
| 160 | 000002744            | 70    | 3.515,62          |
| 161 | 000002263            | 70    | 3.488,26          |
| 162 | 000003664            | 70    | 3.451,06          |
| 163 | 000003024            | 70    | 3.431,78          |
| 164 | 000003384            | 70    | 3.348,21          |
| 165 | 000002938            | 70    | 3.348,14          |
| 166 | 000003309            | 70    | 3.348,14          |
| 167 | 000003285            | 70    | 3.348,14          |
| 168 | 000002670            | 70    | 3.348,14          |
| 169 | 000003537            | 70    | 3.348,14          |
| 170 | 000003118            | 70    | 3.348,12          |
| 171 | 000001165            | 70    | 3.317,71          |
| 172 | 000001841            | 70    | 3.120,92          |
| 173 | 000002010            | 70    | 2.889,84          |
| 174 | 000001580            | 70    | 2.869,79          |
| 175 | 000001310            | 70    | 2.831,92          |
| 176 | 000004408            | 70    | 2.826,08          |
| 177 | 000003182            | 70    | 2.816,87          |
| 178 | 000003340            | 70    | 2.780,54          |
| 179 | 000003045            | 70    | 2.733,10          |
| 180 | 000004742            | 70    | 2.623,34          |
| 181 | 000002180            | 70    | 2.602,96          |
| 182 | 000002102            | 70    | 2.602,91          |
| 183 | 000005079            | 70    | 2.568,81          |
| 184 | 000002963            | 70    | 2.498,41          |
| 185 | 000003413            | 70    | 2.442,59          |
| 186 | 000003254            | 70    | 2.439,07          |
| 187 | 000002225            | 70    | 2.438,44          |
| 188 | 000004880            | 70    | 2.350,78          |
| 189 | 000001051            | 70    | 2.220,65          |
| 190 | 000004829            | 70    | 2.195,37          |
| 191 | 000001717            | 70    | 2.049,86          |
| 192 | 000001781            | 70    | 2.039,47          |
| 193 | 000003144            | 70    | 1.989,12          |
| 194 | 000001417            | 70    | 1.942,35          |
| 195 | 000001302            | 70    | 1.916,19          |
| 196 | 000003957            | 70    | 1.910,74          |
| 197 | 000004129            | 70    | 1.871,23          |
| 198 | 000001308            | 70    | 1.849,86          |
| 199 | 000004420            | 70    | 1.810,58          |
| 200 | 000003235            | 70    | 1.808,47          |
| 201 | 000004583            | 70    | 1.772,50          |
| 202 | 000003447            | 70    | 1.762,63          |
| 203 | 000002852            | 70    | 1.754,12          |
| 204 | 000003725            | 70    | 1.735,28          |
| 205 | 000003106            | 70    | 1.716,10          |
| 206 | 000003158            | 70    | 1.692,95          |
| 207 | 000002861            | 70    | 1.681,22          |
| 208 | 000000785            | 70    | 1.677,87          |
| 209 | 000001056            | 70    | 1.677,87          |
| 210 | 000008580            | 70    | 1.636,30          |

| Ord | Código do aposentado | Idade | Valor do Provento |
|-----|----------------------|-------|-------------------|
| 211 | 000000202            | 70    | 1.618,96          |
| 212 | 000001696            | 70    | 1.606,09          |
| 213 | 000003688            | 70    | 1.549,07          |
| 214 | 000003169            | 70    | 1.542,78          |
| 215 | 000002962            | 70    | 1.539,22          |
| 216 | 000004669            | 70    | 1.518,00          |
| 217 | 000003114            | 70    | 1.518,00          |
| 218 | 000003323            | 70    | 1.518,00          |
| 219 | 000003269            | 70    | 1.518,00          |
| 220 | 000004133            | 70    | 1.518,00          |
| 221 | 000000190            | 70    | 1.518,00          |
| 222 | 000001336            | 70    | 1.518,00          |
| 223 | 000004582            | 70    | 1.518,00          |
| 224 | 000001252            | 70    | 1.518,00          |
| 225 | 000007892            | 70    | 1.518,00          |
| 226 | 000003009            | 70    | 1.518,00          |
| 227 | 000002905            | 70    | 1.518,00          |
| 228 | 000003274            | 70    | 1.518,00          |
| 229 | 000004436            | 70    | 1.518,00          |
| 230 | 000004251            | 70    | 1.518,00          |
| 231 | 000001350            | 70    | 1.518,00          |
| 232 | 000001904            | 70    | 1.518,00          |
| 233 | 000001300            | 70    | 1.518,00          |
| 234 | 000004262            | 70    | 1.518,00          |
| 235 | 000003148            | 70    | 1.518,00          |
| 236 | 000000230            | 70    | 1.518,00          |
| 237 | 000003000            | 70    | 1.518,00          |
| 238 | 000004569            | 70    | 1.518,00          |
| 239 | 000001368            | 70    | 1.518,00          |
| 240 | 000003145            | 70    | 1.518,00          |
| 241 | 000003667            | 70    | 1.518,00          |
| 242 | 000001833            | 70    | 1.518,00          |
| 243 | 000003579            | 70    | 1.518,00          |
| 244 | 000009180            | 70    | 1.518,00          |
| 245 | 000003997            | 70    | 1.518,00          |
| 246 | 000004309            | 70    | 1.518,00          |
| 247 | 000002267            | 70    | 1.518,00          |
| 248 | 000003831            | 70    | 1.518,00          |
| 249 | 000003419            | 70    | 1.518,00          |
| 250 | 000004169            | 70    | 1.518,00          |
| 251 | 000003683            | 70    | 1.518,00          |
| 252 | 000004307            | 70    | 1.518,00          |
| 253 | 000002687            | 70    | 1.518,00          |
| 254 | 000004062            | 70    | 1.518,00          |
| 255 | 000000289            | 70    | 1.518,00          |
| 256 | 000004545            | 70    | 1.518,00          |
| 257 | 000004610            | 70    | 1.518,00          |
| 258 | 000001337            | 70    | 1.518,00          |
| 259 | 000003393            | 70    | 1.518,00          |
| 260 | 000003441            | 70    | 1.518,00          |
| 261 | 000002951            | 70    | 1.518,00          |
| 262 | 000003494            | 70    | 1.518,00          |
| 263 | 000004197            | 70    | 1.518,00          |
| 264 | 000001661            | 70    | 1.518,00          |
| 265 | 000004758            | 69    | 21.380,00         |
| 266 | 000000349            | 69    | 19.552,56         |
| 267 | 000000282            | 69    | 18.482,54         |
| 268 | 000002688            | 69    | 18.469,13         |
| 269 | 000004617            | 69    | 18.228,32         |
| 270 | 000002748            | 69    | 17.753,52         |
| 271 | 000002452            | 69    | 17.589,63         |



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**APOSENTADOS**

| Ord | Código do aposentado | Idade | Valor do Provento |
|-----|----------------------|-------|-------------------|
| 1   | 000008552            | 76    | 18.951,33         |
| 2   | 000008525            | 76    | 12.664,79         |
| 3   | 000008438            | 76    | 11.721,30         |
| 4   | 000008637            | 76    | 11.491,44         |
| 5   | 000008645            | 76    | 9.709,80          |
| 6   | 000008253            | 76    | 6.077,49          |
| 7   | 000008423            | 76    | 3.875,94          |
| 8   | 000008675            | 76    | 3.797,41          |
| 9   | 000008457            | 76    | 2.625,82          |
| 10  | 000008309            | 76    | 1.911,82          |
| 11  | 000008620            | 76    | 1.518,00          |
| 12  | 000009981            | 75    | 39.619,30         |
| 13  | 000008860            | 75    | 35.462,00         |
| 14  | 000008713            | 75    | 16.370,37         |
| 15  | 000008792            | 75    | 14.470,75         |
| 16  | 000008697            | 75    | 11.818,11         |
| 17  | 000008230            | 75    | 9.722,77          |
| 18  | 000008793            | 75    | 7.749,32          |
| 19  | 000008472            | 75    | 6.098,89          |
| 20  | 000010026            | 75    | 5.904,37          |
| 21  | 000008619            | 75    | 5.194,15          |
| 22  | 000009259            | 75    | 4.946,74          |
| 23  | 000008801            | 75    | 4.305,53          |
| 24  | 000008543            | 75    | 4.273,19          |
| 25  | 000008693            | 75    | 4.069,70          |
| 26  | 000009183            | 75    | 3.875,94          |
| 27  | 000008735            | 75    | 2.343,37          |
| 28  | 000008857            | 75    | 2.159,90          |
| 29  | 000009206            | 75    | 1.882,63          |
| 30  | 000008714            | 75    | 1.756,58          |
| 31  | 000010017            | 74    | 18.048,34         |
| 32  | 000008867            | 74    | 8.794,88          |
| 33  | 000008468            | 74    | 6.199,44          |
| 34  | 000008778            | 74    | 4.965,89          |
| 35  | 000008313            | 74    | 3.875,94          |
| 36  | 000008305            | 74    | 3.271,34          |
| 37  | 000008703            | 73    | 14.811,29         |
| 38  | 000008361            | 73    | 12.922,93         |
| 39  | 000008302            | 73    | 7.936,74          |
| 40  | 000008742            | 73    | 5.139,35          |
| 41  | 000008887            | 73    | 2.935,34          |
| 42  | 000008891            | 73    | 1.917,45          |
| 43  | 000008258            | 73    | 1.518,00          |
| 44  | 000008708            | 72    | 16.370,43         |
| 45  | 000008544            | 72    | 16.329,42         |
| 46  | 000008767            | 72    | 13.684,07         |
| 47  | 000008357            | 72    | 11.820,82         |
| 48  | 000008355            | 72    | 4.273,23          |
| 49  | 000008597            | 72    | 4.069,70          |
| 50  | 000008528            | 72    | 1.518,00          |
| 51  | 000009193            | 71    | 18.048,34         |
| 52  | 000008483            | 71    | 18.048,34         |
| 53  | 000009264            | 71    | 14.068,39         |
| 54  | 000009181            | 71    | 8.375,99          |
| 55  | 000008371            | 71    | 3.875,94          |
| 56  | 000008325            | 71    | 1.858,61          |
| 57  | 000009179            | 71    | 1.518,00          |
| 58  | 000008774            | 71    | 1.518,00          |
| 59  | 000003202            | 70    | 27.344,74         |
| 60  | 000004374            | 70    | 22.816,70         |
| 61  | 000003228            | 70    | 18.048,34         |
| 62  | 000001971            | 70    | 16.440,77         |
| 63  | 000003491            | 70    | 16.370,43         |
| 64  | 000004384            | 70    | 16.370,43         |
| 65  | 000009424            | 70    | 16.035,09         |
| 66  | 000008741            | 70    | 15.590,88         |
| 67  | 000004194            | 70    | 15.271,67         |
| 68  | 000003081            | 70    | 15.271,64         |
| 69  | 000003063            | 70    | 14.848,64         |
| 70  | 000002839            | 70    | 14.848,46         |

| Ord | Código do aposentado | Idade | Valor do Provento |
|-----|----------------------|-------|-------------------|
| 71  | 000007825            | 70    | 14.811,33         |
| 72  | 000008409            | 70    | 14.544,35         |
| 73  | 000002733            | 70    | 14.470,71         |
| 74  | 000005056            | 70    | 14.106,03         |
| 75  | 000003001            | 70    | 13.851,78         |
| 76  | 000001966            | 70    | 12.857,33         |
| 77  | 000003431            | 70    | 12.826,79         |
| 78  | 000004685            | 70    | 11.796,76         |
| 79  | 000002610            | 70    | 10.690,10         |
| 80  | 000002603            | 70    | 10.631,64         |
| 81  | 000001713            | 70    | 9.722,77          |
| 82  | 000005204            | 70    | 9.259,72          |
| 83  | 000005080            | 70    | 9.238,92          |
| 84  | 000003952            | 70    | 9.184,10          |
| 85  | 000002755            | 70    | 8.434,93          |
| 86  | 000003724            | 70    | 8.402,75          |
| 87  | 000001949            | 70    | 8.402,75          |
| 88  | 000002725            | 70    | 8.402,59          |
| 89  | 000003573            | 70    | 8.087,03          |
| 90  | 000003025            | 70    | 8.002,46          |
| 91  | 000003986            | 70    | 7.565,56          |
| 92  | 000004496            | 70    | 7.541,67          |
| 93  | 000002121            | 70    | 7.205,21          |
| 94  | 000002107            | 70    | 7.202,10          |
| 95  | 000002080            | 70    | 6.862,18          |
| 96  | 000002132            | 70    | 6.862,10          |
| 97  | 000002557            | 70    | 6.799,88          |
| 98  | 000003176            | 70    | 6.629,34          |
| 99  | 000001983            | 70    | 6.535,41          |
| 100 | 000003207            | 70    | 6.529,60          |
| 101 | 000002515            | 70    | 6.313,46          |
| 102 | 000001766            | 70    | 6.221,52          |
| 103 | 000008038            | 70    | 6.012,97          |
| 104 | 000003459            | 70    | 6.012,88          |
| 105 | 000003336            | 70    | 5.966,78          |
| 106 | 000004001            | 70    | 5.726,57          |
| 107 | 000003329            | 70    | 5.726,57          |
| 108 | 000002831            | 70    | 5.726,44          |
| 109 | 000001071            | 70    | 5.674,60          |
| 110 | 000002212            | 70    | 5.479,85          |
| 111 | 000003954            | 70    | 5.453,94          |
| 112 | 000001681            | 70    | 5.329,04          |
| 113 | 000002191            | 70    | 5.194,22          |
| 114 | 000003906            | 70    | 5.194,22          |
| 115 | 000003389            | 70    | 5.194,22          |
| 116 | 000003324            | 70    | 5.083,23          |
| 117 | 000003027            | 70    | 5.010,33          |
| 118 | 000001716            | 70    | 5.007,60          |
| 119 | 000003559            | 70    | 4.946,91          |
| 120 | 000002726            | 70    | 4.946,91          |
| 121 | 000003156            | 70    | 4.946,91          |
| 122 | 000003157            | 70    | 4.946,86          |
| 123 | 000002562            | 70    | 4.946,86          |
| 124 | 000004987            | 70    | 4.857,18          |
| 125 | 000003231            | 70    | 4.711,32          |
| 126 | 000003844            | 70    | 4.710,78          |
| 127 | 000001746            | 70    | 4.500,61          |
| 128 | 000004901            | 70    | 4.486,95          |
| 129 | 000007670            | 70    | 4.486,90          |
| 130 | 000004037            | 70    | 4.486,90          |
| 131 | 000002915            | 70    | 4.486,88          |
| 132 | 000003365            | 70    | 4.486,87          |
| 133 | 000004543            | 70    | 4.486,80          |
| 134 | 000003601            | 70    | 4.486,80          |
| 135 | 000005161            | 70    | 4.310,20          |
| 136 | 000003040            | 70    | 4.295,64          |
| 137 | 000002765            | 70    | 4.273,20          |
| 138 | 000003732            | 70    | 4.273,20          |
| 139 | 000002037            | 70    | 4.273,20          |
| 140 | 000003200            | 70    | 4.273,20          |



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**PENSIONISTAS**

| Ord | Código Pensionista | Valor do Provento |
|-----|--------------------|-------------------|
| 1   | 8262               | 6.889,12          |
| 2   | 8274               | 1.518,00          |
| 3   | 8280               | 2.756,37          |
| 4   | 8286               | 2.424,77          |
| 5   | 8317               | 14.116,03         |
| 6   | 8323               | 1.518,00          |
| 7   | 8324               | 5.180,90          |
| 8   | 8349               | 6.205,53          |
| 9   | 8350               | 1.925,14          |
| 10  | 8385               | 4.273,35          |
| 11  | 8407               | 3.866,07          |
| 12  | 8419               | 3.426,16          |
| 13  | 8420               | 3.426,16          |
| 14  | 8421               | 1.518,00          |
| 15  | 8424               | 18.290,53         |
| 16  | 8425               | 1.518,00          |
| 17  | 8430               | 3.698,78          |
| 18  | 8431               | 1.518,00          |
| 19  | 8451               | 3.960,65          |
| 20  | 8452               | 8.623,29          |
| 21  | 8456               | 2.006,52          |
| 22  | 8494               | 8.496,85          |
| 23  | 8501               | 3.119,59          |
| 24  | 8503               | 1.535,49          |
| 25  | 8519               | 2.415,92          |
| 26  | 8520               | 8.077,74          |
| 27  | 8530               | 7.680,09          |
| 28  | 8531               | 1.521,13          |
| 29  | 8534               | 10.492,02         |
| 30  | 8539               | 6.745,11          |
| 31  | 8566               | 1.518,00          |
| 32  | 8567               | 1.518,00          |
| 33  | 8571               | 12.281,72         |
| 34  | 8664               | 4.269,31          |
| 35  | 8665               | 4.269,31          |
| 36  | 8666               | 4.269,31          |
| 37  | 8667               | 7.345,27          |
| 38  | 8670               | 14.729,61         |
| 39  | 8681               | 4.542,51          |
| 40  | 8683               | 4.475,49          |
| 41  | 8694               | 11.409,77         |
| 42  | 8695               | 1.518,00          |
| 43  | 8715               | 2.855,04          |
| 44  | 8716               | 4.921,49          |
| 45  | 8754               | 3.331,08          |
| 46  | 8758               | 4.017,39          |
| 47  | 8759               | 1.518,00          |
| 48  | 8785               | 3.690,01          |
| 49  | 8806               | 1.705,20          |
| 50  | 8807               | 1.705,20          |

| Ord | Código Pensionista | Valor do Provento |
|-----|--------------------|-------------------|
| 51  | 8808               | 1.705,20          |
| 52  | 8809               | 1.705,20          |
| 53  | 8825               | 3.672,50          |
| 54  | 8828               | 1.509,99          |
| 55  | 8829               | 1.509,99          |
| 56  | 8863               | 2.589,61          |
| 57  | 8881               | 6.192,35          |
| 58  | 8882               | 13.367,79         |
| 59  | 8883               | 1.233,16          |
| 60  | 8884               | 1.233,16          |
| 61  | 8893               | 7.519,93          |
| 62  | 8899               | 8.431,05          |
| 63  | 8909               | 5.704,84          |
| 64  | 8910               | 3.597,85          |
| 65  | 8912               | 2.011,27          |
| 66  | 9200               | 3.856,11          |
| 67  | 9211               | 2.009,22          |
| 68  | 9212               | 2.009,22          |
| 69  | 9213               | 2.009,23          |
| 70  | 9237               | 4.048,84          |
| 71  | 9239               | 4.218,17          |
| 72  | 9276               | 4.451,86          |
| 73  | 9277               | 10.424,26         |
| 74  | 9278               | 7.286,41          |
| 75  | 9421               | 6.012,77          |
| 76  | 9422               | 7.286,41          |
| 77  | 9423               | 2.510,98          |
| 78  | 9445               | 16.166,82         |
| 79  | 9972               | 11.733,17         |
| 80  | 9993               | 4.451,85          |
| 81  | 9994               | 3.845,72          |
| 82  | 9996               | 8.914,31          |
| 83  | 9997               | 2.130,51          |
| 84  | 10006              | 1.927,43          |
| 85  | 10008              | 8.351,60          |
| 86  | 10022              | 1.518,00          |
| 87  | 10024              | 13.196,86         |
| 88  | 10025              | 2.733,08          |
| 89  | 10027              | 7.992,09          |
| 90  | 10028              | 2.892,72          |
| 91  | 10042              | 7.634,44          |



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCOS ROBERTO VIEIRA, brasileira, solteiro, ótico, nascido em 1º Subd. de Osasco, Osasco, SP, aos 14/05/1974, filho de FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO e de GUIOMAR GONÇALVES VIEIRA, residente em Osasco, SP e LUCIANA SILVA DE LIMA, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 22/03/1974, filha de WALDEMAR SILVA DE LIMA e de MARLI FERREIRA DE LIMA, residente em Osasco, SP

JOAB PASSOS DA SILVA, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em Santaluz (Reg. em Cansanção), Santaluz, BA, aos 17/04/2002, filho de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de EVANGELISTA OLIVEIRA PASSOS DA SILVA, residente em Osasco, SP e MAIELLE FIGUERÊDO DE JESUS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Nordestina, Nordestina, BA, aos 25/08/1999, filha de ORLANDO ALVES DE JESUS e de MARINALVA DE JESUS FIGUERÊDO, residente em Osasco, SP

ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, brasileira, viúvo, aposentado, nascido em Jacarezinho, Jacarezinho, PR, aos 06/02/1952, filho de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS, residente em Jacarezinho, PR e MARIA SOCORRO DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em Marabá Paulista, Marabá Paulista, SP, aos 08/07/1959, filha de MANOEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO e de TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

VINÍCIUS HENRIQUE DE LIMA, brasileira, solteiro, arte finalista, nascido em 1º Subd. São José do Rio Preto, São José do Rio Preto, SP, aos 21/07/1993, filho de JOSÉ DONIZETE DE LIMA e de VÂNIA SEMENZIM LOPES DE LIMA, residente em Osasco, SP e LUCIANA RAFAELY DE OLIVEIRA MESQUITA, brasileira, divorciada, administradora, nascida em Mamborê, Mamborê, PR, aos 02/12/1993, filha de FRANCISCO IRAPUÃ MESQUITA e de VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

JONAS NATHAN TENORIO DE AZEVEDO, brasileira, solteiro, músico, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 22/12/1999, filho de GILBERTO DOMINGOS AZEVEDO e de NANJI TENORIO DA SILVA AZEVEDO, residente em Osasco, SP e MARIA LUIZA NOVACHI DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 30º Subd. Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/01/2005, filha de DARIO DANTAS DA SILVA e de DERCY NOVACHI DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP